CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
223ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/06/2015

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

- Aprovação da ata da 218ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 06/11/2014

- Aprovação da ata da 219ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 04/12/2014

– Aprovação da ata da 80ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 04/12/2014

EXPEDIENTE

Ata de eleição para representantes discentes junto ao Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes.

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 11540/2015
	Assunto:	Homologação do ad referendum do Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual de Campinas e a The Place – London Contemporary Dance School – Inglaterra.
02)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Homologação do ad referendum da inscrição de projeto da artista Visual Lena Bergstein, no edital de professor especialista visitante na graduação.

03)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 4494/2013
	Assunto:	Homologação das atas de eleição para representante suplente docente – nível MA-I e representantes titulares e suplentes discentes junto à Congregação do Instituto de Artes.
04)	Interessado:	GILBERTO ALEXANDRE SOBRINHO (MS-3.2,RDIDP,DMM)
	Processo:	17 P 00696/2011
	Assunto:	Relatório de atividades referente ao afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, pelo período de 1º/08/2014 a 31/12/2014, para participar do programa Professor Visitante – Bolsa CAPES/FULBRIGHT, junto ao Departamento de Cinema de Universidade Estadual de San Francisco – E U A.
05)	Interessado:	SYLVIA HELENA FUREGATTI (MS-3.1,RDIDP,DAP)
	Processo:	17 P 18170/2008
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/01/2012 a 31/12/2014 e o recredenciamento como Professor Participante para aulas e orientação junto ao PPG em Artes Visuais.
06)	Interessado:	PAULO ADRIANO RONQUI (MS-3.1,RDIDP,DM)
	Processo:	17 P 26189/2011
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/06/2012 a 31/01/2015 e o recredenciamento como Professor Pleno para aulas e orientação junto ao PPG em Música.
07)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 33410/2013
	Assunto:	Relatório final do Convênio entre a SANASA e a UNICAMP, com a interveniência da FUNCAMP, objetivando o desenvolvimento do projeto escultórico de “Jardins de Escultura” ou de implantação de esculturas em locais públicos.
08)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 22068/2014
	Assunto:	Parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Doutorado em Artes Visuais, de Fabiane Pianowski – Universidade de Barcelona – Espanha.
09)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 5720/2014
	Assunto:	Prestação de contas do convênio 927.17 – Laboratório de Acústica e Artes Sonoras – LASOM – período 1º/01/2014 a 31/12/2014.
10)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 32863/2013
	Assunto:	Credenciamento dos professores doutores Ana Maria Rodriguez Costas, na condição de Professor Participante, para aulas e orientação no mestrado e aulas no doutorado, junto ao PPG em Artes da Cena e Leandro Barsalini, na condição de Professor Participante, para aulas no mestrado e no doutorado, junto ao PPG em Música.

11)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	17 P 08707/2015
	Assunto:	Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPD) em Música do Prof. Dr. Lenine Alves dos Santos, no período de 1º/03/2013 a 28/02/2015, nos termos da Deliberação CONSU-A-002/12 de 27/03/2012.
12)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	
	Assunto:	Resolução Interna CPG 001/2015 – Normas para aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior.
13)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	Ofício SCPG – Multimeios 001/2015
	Assunto:	Resolução Interna SCPG Multimeios 001/2015 – Normas e procedimentos para indicação de Mestrando ao Doutorado Direto no PPG em Multimeios.
14)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	Ofício SCPG – Multimeios 001/2015
	Assunto:	Resolução Interna SCPG Multimeios 002/2015 – Critérios adicionais a Resolução Interna CPG/IA 001/2013, para classificação dos candidatos a bolsas CAPES – Demanda Social e equivalentes no Programa de Pós Graduação em Multimeios. .
15)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
	Processo:	Ofício FE/Pedagogia nº 038/2015
	Assunto:	Alteração na disciplina EP158 – Educação, Corpo e Arte, no Catálogo de Graduação 2016 – Pedagogia.
16)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 18623/2001
	Assunto:	Nomeação e Plano de Pesquisa da professora doutora Regina Machado no cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, na PP em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MP105 – Voz I, MP205 – Voz II, MP305 – Voz III, MP405 – Voz IV, MP505 – Voz V, MP605 – Voz VI, MP705 – Voz VII, MP805 – Voz VIII, MU164 – Instrumento Complementar I, MU264 – Instrumento Complementar II, MU364 – Instrumento Complementar III, MU464 – Instrumento Complementar IV, MP141 – Canto na Música Popular I, MP241 – Canto na Música Popular II, MP341 – Canto na Música Popular III, MP441 – Canto na Música Popular IV, MP541 – Canto na Música Popular V, MP641 – Canto na Música Popular VI e MP741 – Canto na Música Popular VII. (Processo de concurso nº 17 P 6352/2013). Vaga nº 113 com respectivos recursos.
17)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	Of. CLE/Adm. nº 22/2015
	Assunto:	Indicação do professor doutor Jônatas Manzolli como representante do Instituto de Artes junto ao Conselho Científico do CLE, nos termos da Deliberação Consu-A-10/2002, Capítulo III, Artigo 4º, item VII.

18)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 2355/1986
	Assunto:	Regras para a realização da Prova Escrita a ser aplicada no Concurso de Professor Doutor. Revogando a Deliberação da Congregação do IA nº 149/2014.
19)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 2355/1986
	Assunto:	Regras para a realização da Prova Especifica a ser aplicada no Concurso de Professor Doutor. Revogando a Deliberação da Congregação do IA nº 150/2014.
20)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS
	Processo:	17 P 18182/2014
	Assunto:	Parecer emitido pela comissão de especialistas sobre a inscrição da Professora Doutora**Graziela Estela Fonseca Rodrigues** no concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, MS-6, em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AD-135 – Dança do Brasil I, AD-235 – Dança do Brasil II, AD-335 – Dança do Brasil III e AD-435 – Dança do Brasil IV.
21)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS
	Processo:	17 P 18182/2014
	Assunto:	Composição da Comissão julgadora do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas AD-135 “Dança do Brasil I”, AD-235 “Dança do Brasil II”, AD-335 “Dança do Brasil III” e AD-435 “Dança do Brasil IV”. **Comissão Julgadora**: Profª Drª Helena Jank – IA, Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes – FEF,Prof. Dr. Edison Duarte – FEF, Profª Drª Lygia Arcuri Eluf – IA, Prof. Dr. José Armando Valente – IA, Profª Drª Lúcia Gouvêa Pimentel – UFMG, Profª Drª Maria Lúcia de Souza Barros Pupo – USP-SP, Prof. Dr. Luiz Barco – USP – SP, Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias – UFBA, Profª Drª Maria Lúcia Santaella Braga – PUC SP, Profa. Dra. Beatriz Vieira de Rezende – UFRJ e Prof. Dr. José da Silva Dias – UFRJ.
22)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	17 P 20305/2014
	Assunto:	Resultado final do Concurso público de provas e títulos para provimento de uma função de Professor Associado, Categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, na Área de Práticas Interpretativas, disciplinas AC511 – Expressão Vocal III, AC611 – Expressão Vocal IV e AC252 – Expressão Vocal I: Interpretação II. **Candidatos habilitados:** Rodrigo Spina de Oliveira Castro – média final 9,0 (nove inteiros), Bárbara Biscaro – média final 8,9 (oito virgula nove) e Daniel Alberti Perez – média final 8,9 (oito virgula nove).
23)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

	Processo:	17 P 28107/2014
	Assunto:	Resultado final do Concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, disciplinas AC311 – Expressão Vocal I e AC411 – Expressão Vocal II. **Candidatos habilitados:** Gina María Monge Aguilar – média final 8,7 (oito virgula sete) três indicações, Thomas William Holesgrove – média final 8,7 (oito vírgula sete) duas indicações.
24)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	
	Assunto:	Nomeação e plano de pesquisa do Prof. Dr. **Rodrigo Spina de Oliveira Castro,** na função de Professor Associado, categoria MA-II-D, em RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC511 – Expressão Vocal III, AC611 – Expressão Vocal IV e AC252 – Expressão Vocal I: Interpretação II. (Processo 17-P-20305-2014). Vaga nº 165 com respectivos recursos.
25)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	
	Assunto:	Nomeação e plano de pesquisa da Profª Drª **Gina María Monge Aguilar,** para o cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, na Parte Permanente, em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC311 – Expressão Vocal I e AC411 – Expressão Vocal II. (Processo 17-P-28107-2014). Vaga nº 52 com respectivos recursos.
26)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 2708/1995
	Assunto:	Prestação de contas de Área e Serviços de Pequena Monta – Estúdio de Multimeios – período 1º/01/2014 a 31/12/2014.

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

Fls. nº 14
P/E nº 17.P.11540.2015
Rub

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Assunto: Processo 17 P 11540/2015 – Acordo Cooperação Acadêmica entre Universidade Estadual de Campinas e a The Place – London Contemporary Dance School – Inglaterra.

Encaminhe-se à **PROCURADORIA GERAL**, ***ad referendum*** da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada na 223ª Reunião Ordinária a se realizar em 11/06/2015.

IA, em 18 de maio de 2015.

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de maio de 2015.

Fls. nº 03

P/E nº 17.P.11540.2015

Rub.

PARECER APDEPTOS Nº 029/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou por unanimidade**, a proposta de Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a The Place – London Contemporary Dance School e a Universidade Estadual de Campinas, bem como a indicação da Profª. Drª. Daniela Gatti como executora, e a Profª. Drª. Holly Elizabeth Cavrell como executora substituta.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**
Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fls. nº 04

P/E nº 17-P-14540-2015

Rub.

Parecer da Comissão de Graduação do Curso de Dança

Em reunião de Comissão de Graduação do dia 14/05 foi aprovado o convênio entre as Instituições The Place – London Contemporary Dance School e Unicamp, sendo que o processo está em andamento junto à VRERI. O contrato consta como executora do convênio a Profª Drª Daniela Gatti e executora substituta a Profª Drª Holly Cavrell.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de maio de 2015.

Profa. Dra. DANIELA GATTI
Coordenadora de Ensino de Graduação
Curso de Dança - IA/UNICAMP
Matrícula 30460-2

Fls. nº 12
P/E nº 17.P.11550.2015
Rub.

ANEXO I - Formulário de Convênios ou Contratos

Preenchimento pelo executor

1. Dados do projeto
a. Título, resumo do objeto e vigência: Acordo de Cooperação Acadêmica Unicamp/ **The Place – London Contemporary Dance School - Inglaterra**
Vigência: prazo indeterminado
b. Tipo do convênio ou contrato:
Cooperação internacional
c. Interveniência FUNCAMP: sim ( ) não (x)
d. Agência(s) financiadora(s);
e. Cláusula de sigilo: sim ( ) não (x)
f. Propriedade intelectual:
x não se aplica; UNICAMP: 50 %; convenente 50 %
g. Licenciamento:
x não se aplica; UNICAMP: ___ %; convenente ____%

2. Dados do(s) convenente(s)

a. Nome(s) do(s) convenente(s):
The Place – London Contemporary Dance School - Inglaterra
b. Executor(es) pelo(s) convenente(s):
c. Classificação do(s) convenente(s)
Internacional:
Privado: sem fins lucrativos;

3. Valor

a. Contrapartida da UNICAMP:
b. Valor financiado por terceiros (agências e valor)
c. Valor total
d. Cronograma de desembolso

4. Ressarcimento de Custos Indiretos à Universidade (Resolução GR-036/2008)
a. PIDS: 8%
b. FAEPEX: 3%
c. AIU(maior/igual 7%): ____

Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade
Unidade: Reitoria/VRERI
Convênio:
1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão): Ensino e Pesquisa
2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional;
Relevante visto que o objetivo é promover a cooperação institucional através de colaboração acadêmica e intercâmbio de estudantes de graduação, pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo entre as duas instituições.
Acordo de grande interesse internacional, promovendo a internacionalização da instituição e criando novas oportunidades para a comunidade universitária.
3- Definição de AIU;
Data, nome e assinatura:

15/05/2015

Daniela Gatti
Executora do Convênio

UNICAMP

INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION AGREEMENT

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

The **Universidade Estadual de Campinas ("Unicamp")**, located at Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brazil, herein represented by its Rector José Tadeu Jorge and the **The Place – London Contemporary Dance School**, 17 Duke's Road – London WC1H 9PY, herein represented by Vice Principal, **Professor David Steele,** collectively referred to as "Parties" or as the context permits "Party", hereby agree on the terms of this cooperation agreement ("Agreement").

Definitions:

"**Home Institution**" is the Institution in which the student is enrolled for degree purposes or which the teaching staff/researchers staff and members of the technical-administrative staff are employed.

"**Host Institution**" is the Institution which has agreed to receive the exchange student, teaching staff/researchers staff and members of the technical-administrative staff from the Home Institution.

CLAUSE 1 – PURPOSE

The purpose of this Agreement is to foster academic cooperation by means of common research projects and/or the exchange of teaching staff/researchers, graduate and undergraduate students, with mutual recognition of the courses taken at any of the Parties, and members of the technical-administrative staff of each institution.

CLAUSE 2 – GOALS AND FORMS OF COOPERATION

2.1. Teaching staff/researchers exchange

A **Universidade Estadual de Campinas ("Unicamp")**, situada na Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada por seu Reitor José Tadeu Jorge e **The Place – London Contemporary Dance School**, 17 Duke's Road – London WC1H 9PY, representada pelo Diretor **Professor David Steele**, ambas referidas como "Partes" ou conforme o contexto "Parte", concordam com os termos deste acordo de cooperação ("Acordo"), conforme segue.

Definições:

"**Instituição de Origem**" é a Instituição em que o estudante está matriculado para fins de obtenção de título, ou à qual o docente ou membro técnico-administrativo estão funcionalmente vinculados.

"**Instituição Anfitriã**" é a Instituição que concorda em receber o estudante, docente ou membro técnico-administrativo da Instituição de Origem.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O objetivo do presente Acordo é fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação, com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira, e membros técnico-administrativos de cada instituição.

CLÁUSULA 2 – METAS E FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1 Intercâmbio de docentes/pesquisadores

UNICAMP

2.1.1. Visiting Faculty Members/Researchers shall take part in conference, teaching and/or research activities, under stays which shall not exceed the extent of one academic year (two semesters).	2.1.1. Docentes/pesquisadores visitantes deverão participar de conferências, atividades de ensino e/ou pesquisa, em estadias que não deverão exceder o período de um ano acadêmico (dois semestres).
2.1.2. Health insurance and repatriation coverage must be arranged by the faculty member/researcher in his/her home country.	2.1.2. As despesas com seguro saúde e repatriação devem ser cobertas pelo docente/pesquisador em seu país de origem.
2.1.3. Salaries shall be paid by the Home Institution.	2.1.3. Os salários devem ser pagos pela Instituição de Origem.
2.2. Student Exchange	**2.2. Intercâmbio de Estudantes**
2.2.1. Students shall be pre-selected by their Home Institution based on their academic excellence. The Host Institution shall be responsible for the final acceptance.	2.2.1. Os estudantes devem ser pré-selecionados pela Instituição de Origem, com base em sua excelência acadêmica. A Instituição Anfitriã será responsável por sua aceitação definitiva.
2.2.2. Students accepted by the Host Institution will be considered exchange students and shall be subject to all the rules and regulations of the Host Institution, complying with them in the same manner as regular students thereof.	2.2.2. Os estudantes aceitos pela Instituição Anfitriã serão considerados alunos de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as regras impostas pela Instituição Anfitriã, devendo concordar com tais regras da mesma forma que o estudante regular da instituição.
2.2.3. Students participating in the exchange program shall be encouraged to acquire knowledge of the language of the country of the Host Institution country, at a level compatible with the activities they are expected to carry out.	2.2.3. Os alunos participantes de programa de intercâmbio deverão ser estimulados a adquirir conhecimento prévio da língua do país da Instituição Anfitriã, em nível compatível com as tarefas a serem lá desenvolvidas.
2.2.4. Each student shall follow a course of studies previously agreed between both institutions.	2.2.4. Cada estudante deverá seguir um plano de estudos previamente acordado entre as duas instituições envolvidas.
2.2.5. The student's stay shall not exceed four months, except in the case of double degree programs.	2.2.5. A estadia do estudante na Instituição Anfitriã não deverá exceder o período de quatro meses, excetuando-se os casos de duplo diploma.
2.2.6. Undergraduate double degree programs and/ co-supervision of theses and/or dissertations shall be the object of an addendum or a separate Agreement.	2.2.6. Os programas de duplo diploma na graduação e/ou cotutela de teses e dissertações devem ser objeto de um termo aditivo ao presente instrumento ou um Acordo específico.
2.2.7. The number of students involved in the exchange program shall be limited to	2.2.7. O número de estudantes envolvidos no programa de intercâmbio será limitado

UNICAMP

02 (two) students per semester. All efforts shall be made to achieve balance in the number of students exchanged.	a 02 (dois) por semestre. Todos os esforços serão envidados para alcançar paridade no número de estudantes trocados.
2.2.8. Health insurance and repatriation coverage must be arranged by the student in his/her home country before his/her arrival at the Host Institution.	2.2.8. A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ficar a cargo do estudante e ser contratada em seu país de origem, antes de sua chegada a Instituição Anfitriã.
2.3. Members of the technical-administrative staff	**2.3. Membros do corpo técnico-administrativo**
2.3.1. For the purpose of encouraging the exchange of experience and knowledge in fields of common interests, the institutions may select members of their technical-administrative staff to take part in the exchange program.	2.3.1. Com a finalidade de estimular a troca de experiência e conhecimentos específicos em áreas de mútuo interesse, as instituições poderão selecionar membros de seu corpo técnico-administrativo para participar em programas de intercâmbio.
2.3.2. Health insurance and repatriation coverage must be arranged by the staff member in his/her home country.	2.3.2. A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ser adquirida pelo membro do corpo técnico-administrativo em seu país de origem.
2.3.3. Salaries shall be paid by the Home Institution.	2.3.3. Os salários devem ser pagos pela Instituição de Origem.
2.3.4. The activities conducted during the exchange period should be consistent with the activities of the professional in their Home Institution and, at the end of the exchange, a report should be submitted to both institutions.	2.3.4. As atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio devem ser compatíveis com as atividades do funcionário em sua Instituição de Origem e, ao final do intercâmbio, deverá ser submetido um relatório às duas instituições envolvidas.
CLAUSE 3 – FINANCIAL RESPONSABILITY	**CLÁUSULA 3 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**
3.1. Faculty members/researchers involved in exchange programs hereunder shall not pay fees to the Host Institution. The remaining expenses (travel, accommodation and the like) shall be borne by the faculty member/researcher, who may seek funding from external agencies.	3.1. Os docentes/pesquisadores envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico, ora referidos, não pagarão taxas a Instituição Anfitriã. Os demais gastos (com viagem, acomodação e outros) ficarão a cargo do docente/ pesquisador, que poderá buscar apoio financeiro junto às agências externas.
3.2. Students involved in exchange programs hereunder shall pay academic fees, if any, at their Home Institution. Remaining expenses (travel, accommodations and the like) shall be	3.2. Os estudantes envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico aqui referidos pagarão taxas acadêmicas, caso existam, apenas em sua Instituição de Origem. Os demais gastos (viagem,

UNICAMP

borne by the student. This Agreement shall not imply any obligation of the Parties to provide financial support.	acomodação e outros) ficarão a cargo do estudante. O presente Acordo não acarretará, para as Partes, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno.
3.3. In the event of technical-administrative staff exchange, the expenses shall be borne by the Home Institution, subject to the availability of funds for such purpose.	3.3. No caso de intercâmbio de membros do corpo técnico-administrativos, os gastos deverão ser pagos pela Instituição de Origem, condicionados à existência de fundos para este fim.
CLAUSE 4 – OBLIGATIONS OF THE PARTIES	**CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
4.1. The Parties shall attempt to achieve reciprocity under the activities covered by this Agreement.	4.1. As Partes deverão trabalhar para obter reciprocidade nas atividades cobertas pelo presente Acordo.
4.2. At the completion of a student stay, the Host Institution shall forward an official document specifying the activities carried out by the students and his/her performance to the Home Institution´s appropriate office.	4.2. Ao término da estadia do estudante a Instituição Anfitriã deverá enviar um documento oficial à instância apropriada da instituição de origem especificando as atividades desenvolvidas e, se for o caso, o nível alcançado pelo aluno.
4.3. The Home Institution shall acknowledge the academic results obtained by the student and the respective credits and/or hours at the Host Institution, based on the work program previously agreed or between the institutions.	4.3. A Instituição de Origem deve reconhecer os resultados acadêmicos e os respectivos créditos obtidos pelo estudante na Instituição Anfitriã, baseado no programa de estudos previamente acordado entre as duas instituições envolvidas.
4.4. The Host Institution shall provide, whenever possible, adequate research conditions and facilities for the development of the work of visiting faculty members/researchers.	4.4. A Instituição Anfitriã deverá fornecer, na medida de seu alcance, condições adequadas para pesquisa e espaço para o desenvolvimento dos trabalhos dos docentes e pesquisadores.
4.5. The Host Institution shall offer working conditions for the development of the activities of members of the technical-administrative staff.	4.5. A Instituição Anfitriã deverá oferecer condições adequadas de trabalho para o desenvolvimento das atividades de funcionários técnico-administrativos da instituição parceira.
4.6 The Host institution will ensure that pastoral care is made available and, in addition, appoint a dedicated Academic Tutor for each student throughout the duration of the exchange.	4.6 A Unicamp deverá assegurar disponibilidade de orientação ao(s) estudante(s) estrangeiro(s), bem como apontar um tutor acadêmico para cada um deles durante todo o período do intercâmbio.
4.7 The Host institution will assist the incoming students in sourcing suitable	4.7 A Unicamp dará assistência ao(s) recém-chegado(s) estudante(s) na

UNICAMP

accommodation.	procura por acomodação.
4.8 The curricular details and final schedules of the exchange, as they pertain to each student, will be finalised by separate agreement between **Institute of the Arts - Unicamp** and **The Place – London Contemporary Dance School**.	4.8 Os detalhes curriculares relacionados a cada estudante do intercâmbio serão finalizados em um acordo a parte entre o **Instituto de Artes da Unicamp** e a **The Place – London Contemporary Dance School**
CLAUSE 5 – INTELLECTUAL PROPERTY	**CLÁUSULA 5 – PROPRIEDADE INTELECTUAL**
5.1 All data, technical and commercial information, technologies, software, procedures and routines of the Parties and/or third parties, but under their responsibility, prior to the execution of this Agreement, disclosed to the other Party in order to support the performance of the services provided in this Agreement, will remain under the exclusive property of its holder.	5.1 Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Convênio, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Convênio, continuarão pertencendo ao detentor da informação.
5.2 All results, privileged or not, new patents, methodologies, technical innovation, products or processes and know-how obtained in virtue of the joint development, shall be co-owned by **Unicamp** and **The Place – London Contemporary Dance School,** with each party owning 50% (fifty percent) of the subject property.	5.2 Todos os resultados, privilegiáveis ou não, novas patentes, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, "know-how", que venham a ser obtidos em virtude do desenvolvimento conjunto, serão de propriedade da **Unicamp** e da **The Place – London Contemporary Dance School**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.
5.3 During the term of this Agreement, **Unicamp** and **The Place – London Contemporary Dance School,** mutually undertake to transmit between them any and all information or improvement introduced by the research team of the project developer.	5.3 Durante a vigência deste Convênio, a **Unicamp** e a **The Place – London Contemporary Dance School**, se obrigam, mutuamente, a transmitir todas e quaisquer informações ou aperfeiçoamentos introduzidos pela equipe do pesquisador executor do presente.
5.4 The applications for patents in Brazil shall be performed by **Unicamp** with all expenses borne by **Unicamp.**	5.4 Os requerimentos de patentes no Brasil serão efetuados pela **Unicamp**, com todas as despesas assumidas pela Unicamp.
5.5 The applications for patents in **The Place – London Contemporary Dance School**, shall be performed by **The Place – London Contemporary Dance School**, with all expenses borne by **The Place – London Contemporary Dance School.**	5.5 Os requerimentos de patentes no **The Place – London Contemporary Dance School**, serão efetuados pela **The Place – London Contemporary Dance School**, com todas as despesas assumidas pela **The Place – London Contemporary**

UNICAMP

5.6 **Unicamp** and **The Place – London Contemporary Dance School**, shall collaborate to respond to eventual requests of privileges issued by the INPI (or similar agency abroad), providing all necessary information, as well as the signing by its employees, agents, technicians and researchers of any document that may be necessary, such as proxies, authorizations, statements, forms, etc.	**Dance School**. 5.6 A **Unicamp** e a **The Place – London Contemporary Dance School**, deverão colaborar para a efetivação de eventuais pedidos de privilégios no INPI (ou órgão correspondente no Exterior) através do fornecimento de todos os dados necessários, bem como através da assinatura por si e por seus empregados, agentes, técnicos e pesquisadores de quaisquer documentos que se fizerem necessários, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, etc.
5.7 Neither party will, without written agreement, continue with presentation or performance of any received artistic work outside of the agreed exchange dates	5.7 Nenhuma das partes, sem acordo prévio, poderá dar continuidade a apresentações ou "*performance*" de qualquer trabalho artístico recebido, fora do presente acordo.
CLAUSE 6 – GENERAL PROVISIONS	**CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
6.1. The tolerance by any of the Parties to the breach of any clause or condition of this Agreement shall be understood as an act of mere liberality, and never be construed as renewal, modification, waiver or loss of the right to request the accomplishment of the respective obligation.	6.1. A tolerância, por qualquer das Partes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente Convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.
6.2. This Agreement and all documents and information provided by one Party to the other Party under, or in connection with the negotiation of this Agreement or any subsequent contractual undertakings shall be treated as confidential ("the Confidential Information"). The Confidential Information shall not be used except for the purposes for which it was made available and the Confidential Information shall not be disclosed to any other person without the prior written consent of the disclosing Party.	6.2. Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidas por uma Parte à outra, em conexão ou sob as negociações deste documento ou quaisquer acordos seguintes devem ser tratados como confidenciais ("Informações Confidenciais"). A Informação Confidencial não deve ser utilizada, exceto para os fins para os quais foi divulgada e as Informações Confidenciais não devem ser divulgadas a qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio, por escrito da Parte divulgadora.
6.3. The **The Place – London Contemporary Dance School**, authorizes UNICAMP to perform any type of publication in a scientific journal or conference and exhibition in classes of any kind and the publication of dissertations and doctoral theses.	6.3. A **The Place – London Contemporary Dance School**, desde já autoriza a UNICAMP a realizar todo e qualquer tipo de publicação em congresso ou revista científica e exposição em aulas de qualquer natureza, bem como a publicação de dissertações de mestrado e teses de doutorado.

UNICAMP

6.4. Any modification in the terms of this Agreement shall be established by way of an Addendum signed by both Parties.	6.4. Qualquer modificação nos termos desse Acordo deverá ser estabelecida através de um termo aditivo assinado por ambas as Partes.
CLAUSE 7 – TERM AND TERMINATION	**CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA E RESCISÃO**
7.1. This Agreement shall be effective for an indeterminate period, as from the date it is signed by the representatives of both Parties.	7.1. Este Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura pelos representantes de ambas as Partes.
7.2. Either Party will be entitled at any time at its absolute discretion to terminate the agreement by giving written notice 6 (six) months beforehand to the other. Such termination will not adversely affect any exchange in effect prior to the effective date of the termination.	7.2. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 6 (seis) meses. O rompimento do contrato não deverá afetar negativamente os intercâmbios em andamento, assumidos antes da data de finalização do contrato.
CLAUSE 8 – SETTLEMENT OF DISPUTES	**CLÁUSULA 8 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**
In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the implementation of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent. In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party natural person to act as mediator.	Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as Partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.
In witness whereof, the Parties hereto execute this Agreement in 2 (two) counterparts of equal content and form on the date written below.	E estando assim justo e contratado, assinam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passa a vigorar na data abaixo referida.
Date: / /	Data: / /
Universidade Estadual de Campinas	**Universidade Estadual de Campinas**
Prof. José Tadeu Jorge, Rector	Prof. José Tadeu Jorge, Reitor
The Place – London Contemporary Dance School	**The Place – London Contemporary Dance School**
Professor David Steele	**Professor Dr. David Steele**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax. (19) 3521-7827

Assunto: Ofício CG/IA nº 068/2015 – AV – Inscrição de projeto para edital de professor especialista visitante na Graduação.

Encaminhe-se à **PRG** – Pró Reitoria de Graduação, ***ad referendum*** da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada na 223ª Reunião Ordinária a se realizar em 11/06/2015.

IA, em 21 de maio de 2015.

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

OFÍCIO CG/IA nº 068/2015 – AV

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 21 de maio de 2015.

Ilmo Sr.
Luís Alberto Magna
Pró-Reitor de Graduação - PRG
Unicamp

Assunto: Inscrição de projeto para edital de professor especialista visitante na Graduação edital

Prezado Senhor,

Em Comissão de Graduação do Curso de Artes Visuais, realizada em 14 de maio de 2015, foram analisadas, pelos professores e alunos representantes presentes, as propostas para o Programa *Professor Especialista Visitante*. Como o resultado a Comissão aprovou e indica a inscrição do projeto "A Arte e a escrita na História da Arte", que tem como proponente a artista visual Lena Bergstein.

Deste modo, submetemos o projeto para as devidas análises estimando que ele possa ser atendido.

Atenciosamente,

Profa Dra. SYLVIA HELENA FUREGATTI
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP
Matr. 294113

Representantes da Comissão de Graduação presentes:

Prof.ª Drª Sylvia Helena Furegatti (coordenadora);
Prof. Dr Marco Antonio Alves do Valle (coord. associado);
Prof. Dr Edson do Prado Pfutzenreuter;
Prof.ª Drª Lúcia Eustachio Fonseca Ribeiro;
Prof.ª Drª Luise Weiss;
Allan Tanioka (representante discente)

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE SUPLENTE DOCENTE NÍVEL – MAI-I JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Aos dias seis e sete do mês de maio do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de representante suplente docente junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16/04/2015, O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia, foi assim constituída: Sr. Edson Carlos Nogueira, Sr. Gilberto Pimentel Junior, Sr. José Roberto Roldan, e Sra. Solange Brito de Araújo. No dia 08/05/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **06** eleitores, **05** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente. MARIO JOSÉ MARIANO DE CAMPOS – 03 VOTOS e MARILIA MACHADO BRANDÃO CURI – 02 votos.

SUPLENTE: MARIO JOSÉ MARIANO DE CAMPOS

Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia
Presidente

Edson Carlos Nogueira
Mesário

Gilberto Pimentel Junior
Mesário

José Roberto Roldan
Mesário

Solange Brito de Araújo
Mesário

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Aos dias seis e sete do mês de maio do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de **quatro** representantes discentes e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16/04/2015, O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia, foi assim constituída: Sr. Anderson da Silva Bonato, Sr. Edson Carlos Nogueira, Sr. Gilberto Pimentel Junior, Sr. José Roberto Roldan, Sr. Leandro Vasquez, Sra. Solange Brito de Araújo e Valmir Perez. No dia 08/05/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **1306** eleitores, **160** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente.

Daniela do Nascimento	96 votos	Titular
Karen Consolmagno Mezzacappa	94 votos	Titular
José Teixeira dos Santos Filho	93 votos	Titular
Victor Luvizotto Rodrigues	79 votos	Titular
Ligia Luz Lopes	64 votos	1ª suplente
Caio Curtolo de Macedo	61 votos	2ª suplente
André Aiello Fernandes	42 votos	3º suplente

Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia
Presidente

Anderson da Silva Bonato
Mesário

Edson Carlos Nogueira
Mesário

Gilberto Pimentel Junior
Mesário

José Roberto Roldan
Mesário

Leandro Vasquez
Mesário

Solange Brito de Araújo
Mesário

Valmir Perez
Mesário

UNICAMP

ARTES

FLS.: 91

PROC. Nº 17 P 0696 / 22

Rub. / 11

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 30 de abril de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 025/2015 – DMM/IA

O Conselho Departamental/DMM/IA, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2015, realizada nesta data, **aprovou por unanimidade,** o Relatório Final de Atividades, referente ao afastamento do Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho, no período de 01/08 a 31/12/2014.

Prof. Dr. **Paulo Cesar da Silva Teles**
Presidente

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

Fls. No.: 10
Proc. No.: 17-P-0696-15
Rub.:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 28 de abril de 2015.

Parecer sobre Relatório de Atividades da Bolsa CAPES/FULBRIGHT (2013/14).
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho

A estadia dessa Bolsa foi extremamente proveitosa para esse docente, resultando na disciplina O Documentário Brasileiro e as questões identitárias: uma visão crítica na Universidade Estadual de San Francisco ministrada em inglês com programa e bibliografia pertinentes e muito atualizados no debate internacional. Dessa estadia resultam dois artigos, um dirigido a uma revista especializada e outro em coautoria endereçado a um livro de coletânea organizado por um autor que é liderança na área dos estudos do documentário no Brasil. O docente ainda ministrou palestras na Universidade de Oregon, sendo que da primeira derivou o artigo em periódico. Além disso, representou a Pós-Graduação em Multimeios em outubro no Congresso da CILECT. O professor Gilberto destaca a vitalidade da convivência acadêmica em debates nos quais participou e do cotidiano da universidade e da cidade que o acolheram, mencionando a riqueza das bibliotecas e a qualidade de especialistas em sua área de pesquisa. Os artigos, aulas ministradas, palestras proferidas, encontros acadêmicos revelam também sua dedicação na pesquisa que pode lá empreender sobre o documentário. Tal oportunidade já resultou em alterações significativas em seu grupo de pesquisa e também na disciplina eletiva Mídia e Documentário.
Diante do exposto, recomendo sua aprovação.

Profa. Dra. Iara Lis Schiavinatto

DMM/IA/UNICAMP

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

Fls. 252
Proc. Nº 17-P-18170-08
Rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 21 de Maio de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 036/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Relatório Periódico de Atividades da Profª. Drª. Sylvia Helena Furegatti referente ao período de 01/2012 a 12/2014.

Prof. Dr. **Edson do Prado Pfützenreuter**
Presidente

Fls. 273
Proc. Nº 17-1-18570-08
Rubrica

Campinas, 23 de abril de 2015

PARECER

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES - SYLVIA HELENA FUREGATTI

PERÍODO ENTRE 02/2013 A 12/2014

Considerando-se o ingresso recente da professora Sylvia Furegatti no programa de pós-graduação em Artes Visuais, no Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas gostaríamos de ressaltar os seguintes pontos:

- A professora é responsável por quatro orientações de mestrado, todas elas sem financiamento.
- No período coberto por esse relatório a professora foi responsável por três disciplinas, sendo duas relacionadas às atividades de orientação e um Laboratório, conforme relatório abaixo:
- Aulas efetivamente ministradas (prática ou teórica) na Pós-Graduação

Sigla da Disciplina/Turma	Semestre/ano	Horas semestrais	Número de alunos	DI	DC
AV201/A	1S/2014	0	10	X	
AV401/SF	2S/2013	45	1	X	
N AV401/SF	2S/2014	45	1	X	
N AV402/SF	2S/2014	45	1	X	

- Sua participação em bancas de exames de qualificação foi intensa, tendo participado de 12 exames de mestrado e 01 de doutorado.
- Também destacamos sua participação como membro da banca do processo de seleção para novos alunos no programa, em dois anos consecutivos.

Fls. 474
Proc. Nº 17-P-18170-08
Rubrica

Diante do exposto entendemos que essa produção deve ser avaliada considerando-se a data de ingresso, março de 2013, prazo esse compatível com as atividades desenvolvidas.

LYGIA ARCURI ELUF

matrícula 233463

De acordo, encaminhe-se

29/4/2015

Prof. Dr. Mauricius Martins Farina
Coordenador da SubCPG Artes Visuais
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 287961

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587. (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 26 de maio de 2015

OF. CPG/IA 053/2015

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA aprovou, em reunião de 21/05/2015, o Parecer sobre o Relatório de Atividades da Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2014 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Artes Visuais, como Docente Participante para aulas e orientação no mestrado e doutorado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.930-1

Ao
Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) Nº 271
Proc./Exp. Nº 130-18170
Rub.

PARECER
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti.
PERÍODO: ENTRE 02/2013 A 12/2014.

Profa. Dra. Sylvia Furegatti trabalhou como Coordenadora Associada do Prof. Dr. Edson Pfutzentreuter e como Coordenadora da Área Cultural do SAE Unicamp e assumiu a Coordenação do Curso de Artes Visuais em outubro de 2013. Desenvolveu ainda projetos expositivos dos alunos de Graduação em Conclusão de Curso como: Gramatura 32 em 2010 e Excertos em 2011 e seguiu realizando estes projetos. Realizando novas exposições e livretos que contemplam o trabalho dos alunos e que foram distribuídos a bibliotecas universitárias divulgando nosso curso.

Orientou neste período um conjunto significativo de 15 orientações de Iniciação Científicas tendo concluído 09 destas neste período, sendo que esta atividade teve fomento PIBIC / CNPq. Este é um trabalho que qualifica muito nossa Graduação em Artes Visuais.

Orientou 06 trabalhos de final do Curso de Graduação em Artes Visuais com o título de Projeto Experimental tendo feito parte de sua implementação no nosso curso como Coordenadora Associada. Participou de 15 bancas incluindo aquelas em que foi Presidente.

A Prof. Dra. Sylvia Furegatti apresenta como carga horária semanal das disciplinas efetivamente ministradas entre 1S/2012 e 2S/ 2014.

Ano	Carga horária semanal
1º sem 2012	08 h
2º sem 2012	07 h
1º sem 2013	02 h
2º sem 2013	10 h
1º sem 2014	18 h
2º sem 2014	08 h

Participou ainda na criação de disciplinas ministradas na Graduação em Artes Visuais pela primeira vez em 09 disciplinas entre o 1S/2012 a 2S/ 2014. Realizou ainda a publicação de 01 Capítulo em Livro Didático.

Participa da Comissão de Graduação do Curso de Artes Visuais como Coordenadora de Curso. Participou do Fórum Nacional de Coordenadores de Curso de Artes Visuais em Belo Horizoante

Fl(s) Nº 248
Proc./Exp. Nº 198-18170
Rub.

Como Coordenadora do Curso de Artes Visuais a professora tem colaborado com as Comissões e Sub-Comissões da Comissão Central de Graduação/ ÚNICAMP: Sub-Comissão de Recepção de Calouros, Catálogos Novos e Vigentes na Área de Ciências Humanas e Artes e Coordenação Geral da Publicação do Programa Aluno-Artista PRG – SAE edição 2012.

Diante das considerações acima que indicam que a Profa. Dra. Sylvia Furegatti respondeu acima da produção exigida nas disciplinas ministradas bem como nas atividades relacionadas ao ensino e graduação. Manifesto meu parecer favorável a sua APROVAÇÃO.

Prof. Dr. MARCO ANTONIO ALVES DO VALLE.
MATRÍCULA: 83828

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 247
Número 179.18170.0
Rubrica

OFÍCIO CG/IA nº 58/2015 – Música

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de maio de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER
DD. Chefe do Departamento de Artes Plásticas
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: **aprovação de parecer sobre atividades docentes**

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Artes Visuais aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pela **Profa. Dra. SYLVIA HELENA FUREGATTI,** junto à Graduação (fls.247 e 248), contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 01/2012 a 12/2014.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MARCO ANTONIO ALVES DO VALLE
Coordenador Associado de Graduação
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP
Matr. 83828

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de maio de 2015.

Parecer sobre Relatório de Atividades da Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti
Referente ao período de 01/2012 a 12/2014.

A partir da leitura dos pareceres de relatórios de atividades da Professora Doutora Sylvia Helena Furegatti, o parecer da Pós-Graduação e da Graduação, envolvendo aulas, pesquisas (PIBIC e Trabalhos de Finalização de Curso – Projetos Experimentais), e cargas administrativas, declaro estar ciente dos relatórios e aprovo plenamente os mesmos, comprovando assim a atuação excelente da professora.

Sugiro aprovação pelo Conselho Departamental.

Profa. Dra. LUISE WEISS
DAP/IA/UNICAMP

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

Fls.
Proc. Nº 17-P-26819-15
Rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 21 de Maio de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 032/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **aprovou** o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, referente ao período de 06/2012 a 01/2015.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**
Presidente

Fl. nº 117
Proc. nº 17 - P - 26819/2011
Rub.

PARECER
Relatório de Atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui
06/2012 a 01/2015

A análise do relatório de atividades do Dr. Paulo Adriano Ronqui, cujo ingresso no quadro docente da Unicamp se deu em 2012, é reveladora do seu empenho e capacitação profissional. Seu potencial como docente é imenso, e já em tão pouco tempo desde o início das suas atividades, pode-se verificar uma expressiva produtividade como artista e acadêmico, bem como no âmbito administrativo.

Especificamente no que diz respeito à pós-graduação, constata-se a participação regular em eventos significativos da área, nacionais e internacionais, publicação de trabalhos em periódicos especializados e em anais de congresso, participação em número considerável de bancas examinadoras, além de já atuar consistentemente como orientador de mestrado e, mais recentemente, de doutorado. Sua participação como orientador no Programa de Estágio Docente (PED) também é digna de menção, bem como a criação e levantamento de recursos para o Laboratório de Instrumentos de Metal da Unicamp.

Considerando-se apenas as atividades de cunho pedagógico, o docente dedica à pós-graduação uma média aproximada de oito horas semanais, número que é frequentemente aumentado pela demanda de atendimentos individuais.

Afora os indicadores quantitativos serem plenamente compatíveis com as metas do nosso programa de pós-graduação, cabe ressaltar que as atividades do docente têm sido consensualmente apreciadas por todos, alunos e professores. Sua atuação em nosso meio tem sido marcada pelo equilíbrio; trata-se de uma pessoa cordata e de espírito positivo, e que encontra-se sempre disponível para atender a todos.

Em função dos resultados apresentados pelo Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui no relatório de atividades de 06/2012 a 01/2015, considero-o merecedor do nosso apoio integral. Não só teve participação relevante nas atividades de pós-graduação durante o período em questão, como elas tendem a tomar consistência ainda maior nos próximos anos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg

De acordo
23/02/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 157

Número 178.268/19/20

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de maio de 2015.

PARECER

Em atendimento ao parecer nº 012/2015-DM do Conselho Departamental de fls. 128, informo que os procedimentos de correção aplicados ao relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui não implicaram em mudanças no parecer emitido anteriormente. A apreciação de ordem qualitativa permanece, bem como como o parágrafo relativo ao número de horas dedicados à pós-graduação em que se afirma que "o docente dedica à pós-graduação uma média aproximada de oito horas semanais" das quais cinco horas declaradas no relatório (item 2.1.4 - aulas efetivamente ministradas), além de outras três horas, contabilizadas como atividades de orientação extra-classe mediante atendimento individuais e participação em atividades gerais da pós-graduação, de âmbito docente.

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg
Docente do Departamento de Música
IA/Unicamp

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Tel.: (19) 3521-6587. (19) 3521-7196
(19) 3521-7983. (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Fl(s) nº 118
Proc/Exp. Nº 17P 26819/2011
Rub.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 23 de fevereiro de 2015

OF. CPG/IA 11/2015

Ilmo. Sr. Chefe do Deptº

Pelo presente estamos encaminhando "ad referendum" da CPG/IA, a **aprovação** do Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, referente ao período de junho de 2012 a janeiro de 2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Música, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.530-1

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Proc./Exp. Nº 178.268/9-11

Parecer sobre Relatório Periódico de Atividades de Docente

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão do Curso de Graduação em Música sobre o relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, referente ao período de 06/2012 a 01/2015. O professor atesta no presente relatório sua atuação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão nessa instituição, e de forma detalhada sua produção apresenta:

- 02 Artigos publicados em periódicos nacionais
- 02 Trabalhos completos publicado em anais de congresso internacional
- 02 Resumos publicados em anais de congressos internacionais
- 01 Resumo publicado em anais de congressos nacionais
- 01 Trabalho completo aceito para publicação em anais de congressos nacionais
- 05 Trabalhos apresentados oralmente em evento científico internacional
- 31 Apresentações artísticas, incluindo apresentações nacionais e internacionais.

Durante esse período o Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui ministrou efetivamente e de forma regular no curso de graduação as seguintes disciplinas com as respectivas cargas didáticas semanais:

1 sem/2012 – MU684 e MU784 – 2h/sem.

2 sem/2012 – MU202/402, MU464, MU784, MU178/378/578/678, MU293/493 – 12h/sem.

1 sem/2013 – MU102, MU150, MU202/302/502, MU184/884, MU091/092, MU164, MU193/393 – 15h/sem.

2 sem 2013 – MU102/202/402, MU184/284/884, MU092/093, MU293/493, MU178/278/378/478/578/778, MU173, MU164/264 – 18h/sem.

1 sem 2014 – MU164/264/364, MU302/502, MU184/284/384, MU091, MU193/393 – 15h/sem.

2 sem 2014 – MU150, MU402/602, MU284/384/484, MU091/092, MU178/278/478/578/778, MU293/493 – 16h/sem.

Proc./Exp. Nº 170-2681

Rub.

Além da elevada carga didática na graduação o docente iniciou sua atuação na orientação de projetos no programa de pós-graduação em música do Instituto de Artes. Orientou neste período 03 pesquisas de iniciação científica (financiamento PIBIC/CNPQ). Devido sua recente atuação como orientador de projetos de pesquisa, possui somente uma orientação de mestrado finalizada, porém o docente orienta no momento 05 projetos de mestrado e 01 de doutorado, sendo que um deles com financiamento pela CAPES. O docente ministrou ainda a disciplina MS107 B – *"Tópicos Especiais em Práticas Interpretativas – Obras Paulistas para Instrumentos de Metal"* no segundo semestre de 2013, cumprindo uma carga horária de 3h/sem.

A docente participou como membro em diversas bancas dentro do âmbito da Unicamp, tanto quanto em outras instituições de ensino nacionais. No período o professor orientou 5 bolsistas PED e 6 bolsistas PAD, bem como 5 trabalhos de conclusão de curso de graduação.

Dentre os projetos de pesquisa e extensão, destaca-se o projeto PAPDIC e a coordenação do projeto da Escola de Música da Prefeitura Municipal de Campinas conjuntamente com o departamento de música da Unicamp, ambos totalizando um montante de R$1.514.800,00.

O docente têm demonstrado empenho e dedicação admiráveis desde o início de suas atividades. Esse fato pode ser atestado através de sua atuação na presidência da comissão dos exames de aptidão em música do Vestibular da Unicamp, bem como sua atuação como coordenador associado do curso de graduação em música.

Baseado no exposto, manifesto-me favorável à aprovação do relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fernando Hashimoto
Departamento de Música
Instituto de Artes - UNICAMP

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Núm: 17P-26819-201

Rubrica

OFÍCIO CG/IA nº 60/2015 – Música

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de maio de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
DD. Chefe do Departamento de Música
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: **aprovação de parecer sobre atividades docentes**

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Música aprovou o parecer (fls.154 e 155) sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Dr. PAULO ADRIANO RONQUI**, junto à Graduação, contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 06/2012 a 01/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tinê
Coord. de Ensino de Graduação
Curso Música - IA/UNICAMP
Matr.301612

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

FLS. 101
Proc. Nº 17-P-26819-11
Rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Campinas, 21 de Maio de 2015.

PARECER

Tendo analisado o Relatório Trienal de Atividades do prof. Dr. **Paulo Adriano Ronqui** para o período de janeiro de 2012 a janeiro de 2015, pude constatar seu alto grau de envolvimento nas principais áreas de atuação acadêmica.

Em sua produção bibliográfica constam:

. 2 trabalhos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação nacional;

. 2 trabalhos completos e 2 resumos publicados em anais de congressos internacionais, além de 5 trabalhos apresentados oralmente em eventos científicos internacionais;

. 1 trabalho completo aceito e 1 resumo publicado em anais de congressos nacionais e 1 trabalho apresentado oralmente em evento científico nacional.

Sua produção artística foi intensa e bem qualificada, com a realização de 31 apresentações artísticas. Entre elas, destaco 2 concertos solo com a *Sinfonieorchester Collegium Musicum Potsdam*, na Alemanha e 2 concertos como solista realizados na França executando repertório brasileiro.

No período relatado o prof. Ronqui orientou 3 trabalhos de Iniciação Científica concluídos, orientou 4 trabalhos de final de curso, teve 5 projetos PED e 5 PAD sob sua supervisão, tem 4 orientações de mestrado e 1 de doutorado em andamento. Participou ainda de 52 bancas diversas, dentro e fora da Unicamp.

Nas atividades de ensino, é importante destacar a reformulação do conteúdo das disciplinas Trompete I a VIII e Percepção Musical I a IV do curso de graduação em Música. No relatório do professor Ronqui constam sua carga horária efetiva nos cursos de graduação e pós-graduação. Seguem abaixo essas informações:

Graduação:

1º semestre de 2012 – 2 horas semanais

2ª semestre de 2012 – 12 horas semanais

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

1º semestre de 2013 – 15 horas semanais
2º semestre de 2013 – 18 horas semanais
1º semestre de 2014 – 15 horas semanais
2º semestre de 2014 – 16 horas semanais
Pós-graduação:
1º semestre de 2013 – 1,5 horas semanais
2º semestre de 2013 – 1,5 horas semanais
1º semestre de 2014 – 1,5 horas semanais
2º semestre de 2014 – 3 horas semanais

Entre as atividades administrativas, destacam-se suas atuações como Coordenador das Provas de Habilidades Específicas dos Vestibulares 2014 e 2015, Coordenador Associado do Curso de Graduação em Música, além de participar como membro do Conselho do Departamento de Música.

Nas atividades de extensão, ressalto a co-idealização, co-organização e sub-execução do "*Projeto CEMMANECO - Primeira Nota*", que firmou um contrato da Prefeitura Municipal de Campinas com a UNICAMP no valor de R$ 1.500.000,00 e que gerou um total de 27 vagas de estagiários para os alunos do curso de música da UNICAMP das áreas de instrumento e de musicalização infantil.

Pelo conjunto das atividades desenvolvidas, constato que o prof. Ronqui demonstrou no período relatado grande envolvimento e dedicação a atividades artísticas, acadêmicas e administrativas dentro e fora da Unicamp. Assim sendo, é com prazer que aprovo o relatório apresentado.

Prof. Dr. Emerson De Biaggi
Depto. Música – IA Unicamp

UNICAMP

Fl(s) Nº ....120.....
Proc/Exp Nº 178 26891/2011
Rub. .....

INSTITUTO DE ART
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃ
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-71
(19) 3521-7983, (19) 3521-65
Fax: (19) 3521-78
www.iar.unicamp.br/posgraduac

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 19 de maio de 2015

OF. CPG/IA 49/2015

Ilmo. Sr. Chefe do Deptº

Pelo presente estamos ratificando, conforme Ofício 11/2015, folhas 118, "ad referendum" da CPG/IA, a **aprovação** do Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, referente ao período de junho de 2012 a janeiro de 2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Música, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.530-1

Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

Número
17/3234/2013
Rubrica

PARECER 003/2015

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Relatório Final de Atividades do Convênio entre a UNICAMP/SANASA/FUNCAMP sob responsabilidade dos professores Marco Antônio Alves do Valle e Sylvia helena Furegatti.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Procuradoria Geral.

Instituto de Artes, 28.04.2015

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes - Unicamp

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Proc. Nº 17-P-33410-13
Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de Abril de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 008/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 177ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/04/2015, **aprovou por unanimidade**, o Relatório Final de Atividades do Convênio entre a SANASA CAMPINAS e a FUNCAMP/UNICAMP, apresentado pelos Professores Marco Antônio Alves do Valle e Sylvia Furegatti.

Prof. Dr. **Edson do Prado Pfützenreuter**
Presidente

UNICAMP

Fls. 27
Proc. Nº 17-P-33410-13
Rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 01 de abril de 2015.

Parecer sobre Convenio Unicamp/Sanasa/Funcamp para implantação de escultura Públicas.

É importante destacar que este projeto coloca o Instituto de Artes e o Departamento de Artes Plásticas no lugar que ele pode e deve ser ocupado na sociedade, colaborando com projetos culturais dentro das áreas de conhecimento do departamento, estabelecendo uma relação concreta entre a iniciativa privada e o espaço público mediada pela universidade.

Todo projeto de teve todos os aspectos objetivos aprovados pelos outros pareceres que atestam a lisura do processo como um todo.

Estes fatores levam a recomendação da aprovação dos pareceres e a aprovação do relatório sobre projeto.

Prof. Dr. Edson P. Pfutzenreuter

DAP/IA/UNICAMP

UNICAMP

Fl(s) Nº 280
Proc/Exp Nº 01P.022068-14
Rub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-719
(19) 3521-7983, (19) 3521-658
Fax: (19) 3521-782
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de maio de 2015.

Of. CPG/IA Nº 046/2015

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Va. Sa. que a CPG/IA aprovou a parecer da banca Revalidação de Diploma Estrangeiro Doutorado em Artes da Visuais, obtido junto a Universidade de Barcelona – Espanha da Sra. Fabiane Pianowski.

Assim, solicito que seja submetido à Congregação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto Artes/UNICAMP
Matr. 16530-1

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Ilmo. Prof. Dr.
Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) Nº -279-
Proc/Exp Nº 01P-022068-14
Rub. 11

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 6 de maio de 2015.

Assunto: Revalidação de diploma de doutorado da Universidade de Barcelona
Interessada: Fabiane Pianowski

Considerando as exigências para revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior e de acordo com o parecer da PRPG constante na p. 271, a comissão formada pelos professores doutores José Eduardo Ribeiro de Paiva, Maria José de Azevedo Marcondes e Mauricius Martins Farina (em substituição à Profa. Dra. Cláudia de Mattos Valadão) sendo o primeiro presidente da banca, aprova a revalidação de diploma de doutorado de Fabiane Pianowski obtido na Universidade de Barcelona no Programa de Pós-Graduação em *Historia, Teoria y Crítica de las Artes:* Arte Catalã y Conexiones Internacionales;

- 1) tendo em vista que apresenta equivalência acadêmica com as disciplinas e a linha de pesquisa Fundamentos Teóricos das Artes do Programa de Artes Visuais da Unicamp;
- 2) A excelência acadêmica e científica do programa onde foi realizado o doutorado;
- 3) a competência e a produtividade acadêmica do orientadora da tese Profa. Dra. Lourdes Cirlot Valenzuela.

Informamos também que a defesa da tese intitulada *Análisis Historico del Arte Correo en América Latina* ocorrida no dia 6 de fevereiro de 2014 foi pública e avaliada por uma banca assim constituída:

Profa. Dra. Lourdes Cirlot Valenzuela (Univ. Barcelona); Prof. Dr. Antoni Mercarder Capellà (Univ. Barcelona); Profa. Dra. Angeles Saura Pérez (Univ. Autónoma de Madrid); Prof. Dr. André Luis Mitidieri Pereira (UESC – Brasil).

A comissão considerou o assunto desenvolvido pela tese com verticalidade em relação à ementa do Programa de Artes Visuais da Unicamp e destaca a pertinência da temática desenvolvida.

encaminhe-se à CPG-IA

Prof. Dr. Mauricius Martins Farina
Coordenador da SubCPG Artes Visuais
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 287961

DGA

FLS	32
NÚMERO	17 P 05720-2014
RUBRICA	

Ao IA

1. Trata o presente processo da área de Prestação de Serviços de Pequena Monta cód nº 8559-0 para prestação de serviços associadas ao Laboratório de Acústica e Artes Sonoras - LASOM.

Como análise, informamos que a prestação de contas emitida pela FUNCAMP referente ao exercício 2014 – fls. 31 foi conferida aritmeticamente.

Ressaltamos que a conferência e a ratificação das despesas efetuadas ficam a cargo dos responsáveis pelo convênio.

Diante do exposto, solicitamos providências quanto à assinatura da prestação de contas supracitada fls 31 e o encaminhamento as instâncias superiores da unidade.

Após retorne, para encaminhamento à Secretaria Geral.

2. Segue a contra capa 02 vias do formulários P-12 que deverá ser anexada ao Processo de Vida Funcional dos respectivos executores.

Em: 18/05/2015

Cristiane Aparecida Navarro Espelho Figueiredo
Coordenadoria
DGA/UNICAMP
MATR. 307991

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 19/05/15 - 16:43 - 032000-A

FUNCAMP
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Sistema: Neo - Administração de Convênios
Módulo: Relatórios
Emitido por:Daniela Del Ciello Pettine

Página: 1
Data: 06/05/2015
Hora: 15:48

CONVÊNIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Administradora	Período	Convênio	Nº do Processo	Unidade
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp	01/01/2014 a 31/12/2014	4958	17 P-05720/2014	IA

Área	Responsável pela Área
APSPM/IA/LASOM	Prof. Dr.José Augusto Mannis

	Valor R$
Saldo Anterior	R$ 0,00
SALDO ATUAL(31/12/2014)	R$ 0,00

Assinatura Responsável Área

Visto Diretor Unidade

Assinatura da Funcamp

Giovana Regina Nascimento Emiliano

Rub.
Proc. Nº 17P05720
Fls. Nº 34

FIM DE RELATÓRIO

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 07 de maio de 2015

Ofício CPG/IA 043/2015

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. Sª que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento da Profa. Dra. Ana Maria Rodriguez Costas, na condição de Professor Participante, para aulas e orientação no mestrado e aulas no doutorado, junto ao Programa de Pós Graduação em Artes da Cena.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március César Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr.165301

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

UNICAMP

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria Acadêmica

NOTAS:
1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo
	Ana Maria Rodriguez Costas

CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
87	Mestrado		Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado		Participante	Aulas
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			

APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data	Assinatura e Carimbo
	Prof. Dr. Március César Soares Freire Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA/UNICAMP Matr.165301

APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE

Data	Assinatura e Carimbo

Campinas, 05 de maio de 2015.

À

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Artes da Cena

Mariana Baruco Andraus

Prezada professora,

Venho por meio desta solicitar meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da UNICAMP, na linha de pesquisa "Arte e Contexto", para atuar como professora participante, desenvolvendo atividades de orientação e docência.

Atendendo às solicitações do referido programa, apresento em anexo:

- Projeto de pesquisa (em andamento);
- Cópia do diploma de doutor;
- Cópia do CV Lattes atualizado;
- Cópia de RG e CPF;
- CV resumido com dados pessoais para contato.

De acordo

Atenciosamente,

Ana Maria Rodriguez Costas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de maio de 2015

Ofício CPG/IA 047/2015

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. Sª que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Leandro Barsalini, na condição de Professor Participante, para aulas no mestrado e doutorado, junto ao Programa de Pós Graduação em Música, pelo período de 2 anos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március César Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 165301

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

UNICAMP

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria Acadêmica

NOTAS:
1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo
	Leandro Barsalini

CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
73	Mestrado		Participante	Aulas

Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
22	Doutorado		Participante	Aulas

Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento

Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento

Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável

Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento

Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável

APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data	Assinatura e Carimbo
	Prof. Dr. Március César Soares Freire Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA/UNICAMP Matr.165301

APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE

Data	Assinatura e Carimbo

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de abril de 205.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música,
Prof. Dr. Rafael dos Santos

Solicito meu credenciamento no Programa de Pós-graduação em Música (mestrado), como professor participante, para fins de orientações.

Em anexo seguem os documentos exigidos para encaminhamento do processo.

Sem mais,

Prof. Dr. Leandro Barsalini

De acordo, com a ressalva de que o Prof. só pode orientar trabalho de I.C. por ser recém-doutor, além de ministrar disciplinas.

12/05/2015

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

Fl(s) Nº 46
Proc/Exp Nº 17.P.8708.-15
Sub. 1.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22 de maio de 2015.

Of. CPG/IA Nº 054/2015

Senhor Diretor,

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o solicitação de inclusão do **Prof. Dr. Lenine Alves dos Santos**, no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado em Música (PPPD Música), do Instituto de Artes, sob orientação do Profa. Dra. Adriana Giarola Kayama.

Assim solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto Artes/UNICAMP
Matr. 16530-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) Nº - 03 -
Proc/Exp Nº 17.8707-15
Rub.

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
21 de Maio de 2015.

Ilmo. Prof. Marcius Freire,
Coord. da CPG-IA
UNICAMP

Prezado Sr. Coordenador,

Venho por meio desta declarar estar de acordo em supervisionar o pesquisador **Lenine Alves dos Santos** no seu projeto de Pós-Doutorado intitulado "A canção de Benjamin Barreto da Silva Araújo: resgate da obra vocal de um compositor brasileiro" a ser desenvolvido no programa de Pós-Graduação em Música, no qual sou credenciada.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Profa. Dra. Adriana Giarola Kayama

Deacon
27/05/15

3

Fl(s) Nº -04-
Proc/Exp Nº 17.P.8707-15
Rub. 1.1

São Paulo, 21 de Maio de 2015.

Ilmo. Prof. Marcius Freire,

Coord. Da CPG-IA

Prezado Sr. Coordenador,

Eu, Lenine Alves dos Santos, venho por meio desta manifestar meu interesse em participar do Programa de Pesquisador de pós-Doutorado (PPPD) junto ao Programa de Pós-Graduação em Música, IA, UNICAMP, sob supervisão da Profa. Dra. Adriana Giarola Kayama.

Com essa finalidade, envio em anexo os documentos necessários para o meu ingresso.

Atenciosamente,

Lenine A. dos Santos

4

FAPESP SAGe

Fl(s) Nº 30
Proc/Exp Nº 17.870/15
Rub.

VISUALIZAÇÃO DE DESPACHO

Processo	2012/19713-4
Linha de Fomento	Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado - Fluxo Contínuo
Situação	Em Execução
Vigência	01/03/2013 a 28/02/2015
Beneficiário	Lenine Alves dos Santos
Responsável	Adriana Giarola Kayama
Vínculo Institucional do Processo	Instituto de Artes/IA/UNICAMP
Área de Alocação de Recursos	Ciências Humanas e Sociais

Folha de Despacho

Datas do Despacho

Emitido em : 16/04/2015

Objetos de análise

Objeto de análise	Data de Submissão	Resultado
Relatório Científico 1	09/03/2015	Aprovado

Observações / Transcrições / Frases

Observações ao Beneficiário

Comunicamos que o Relatório Científico relativo ao processo acima referido foi analisado pela assessoria científica da FAPESP.

Para visualizar o parecer, por favor, acesse o Sistema SAGe (www.fapesp.br/sage), clique no menu Processos/Meus Processos e em Mais Informações/Despachos.

Atenciosamente,

Carlos Henrique de Brito Cruz
Diretor Científico da FAPESP

Frases para o Beneficiário

Não há frases associadas.

Transcrição de Parecer para o Beneficiário

Parecer do Relatório Científico

30

Termo de Adesão
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Lenine Alves dos Santos, portador do RG 859957 (SSP-DF), doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua José Getúlio - No. 151 Bairro:Liberdade, CidadeSão Paulo Estado: São Paulo, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01 de março/2013 a 28 de fevereiro/2015, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Fl(s) Nº 171
Proc/Exp Nº 17P.8707-15
Rub. 1.1

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lenine Alves dos Santos
Pesquisador de Pós-Doutorado

_____
Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. _____

2. _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES

RESOLUÇÃO INTERNA 001/2015

Dispõe sobre aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior.

A Comissão de Pós-Graduação, em Reunião Ordinária realizada em 23/04/2015, aprovou normas para aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior, para todos os Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes nos seguintes termos:

Artigo 1º - Disciplinas cursadas em Universidades fora do Brasil serão passíveis de aproveitamento de estudos quando houver vínculo de seu conteúdo com a pesquisa desenvolvida pelo(a) estudante junto ao seu curso;

Artigo 2º - Para comprovar tal vínculo, o estudante deverá, no momento da solicitação de aproveitamento de estudos, apresentar Programa e documento que comprove sua aprovação na disciplina em questão, além de carta do(a) orientador(a) demonstrando o vínculo entre disciplina e pesquisa;

Parágrafo único - Os documentos da universidade estrangeira deverão ser originais, contendo carimbo e assinatura da instituição, acompanhados de tradução juramentada;

Artigo 3º - As solicitações serão analisadas pela Sub-Comissão de Pós-Graduação do Programa ao qual o(a) estudante é vinculado e submetidas à CPG;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pela Congregação do Instituto de Artes.

Prof. Dr. Március César Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr.185301

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária, 07 de maio de 2015

Ofício SCPG- Multimeios 001/2015

Senhor Coordenador:

Pelo presente encaminho as Resoluções Internas 001/2015 – disposições sobre regras para indicação ao Doutorado Direto e 002/2015 – disposições sobre seleção para bolsas CAPES e afins, conforme aprovação da Sub-Comissão, em Reunião Ordinária ocorrida em 30/04/2015.

Solicitamos a inclusão destas resoluções na pauta da próxima Reunião Ordinária da CPG e posterior encaminhamento à Congregação deste Instituto.

Atenciosamente,

PROF. DR. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG Multimeios
IA – UNICAMP – Matr. 30.572-7

Prof. Dr. Március César Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr.165301

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire
Coordenador da CPG/IA
UNICAMP

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS

RESOLUÇÃO INTERNA 001/2015

Dispõe sobre pré-requisitos para indicação de Mestrando ao Doutorado Direto, por ocasião do Exame de Qualificação.

A Sub-Comissão de Pós-Graduação em Multimeios, em Reunião Ordinária realizada em 30/04/2015, aprovou normas e procedimentos para indicação de Mestrando ao Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Multimeios nos seguintes termos:

Artigo 1º - Só fará juz à tal indicação o estudante de Mestrado que tiver Coeficiente de Rendimento Máximo (CR 4) em seu Histórico Escolar e tiver cumprido rigorosamente os prazos estabelecidos no Catálogo do ano de seu ingresso no curso;

Artigo 2º - A indicação para o Doutorado Direto deverá ser feita em parecer a parte, assinado pelos três membros da Comissão Examinadora do Exame de Qualificação de Mestrado;

Artigo 3º - O parecer do Exame da Qualificação com aprovação do estudante, deverá acompanhar o parecer de indicação para o Doutorado Direto;

Artigo 4º - A SCPG indicará comissão avaliadora da proposta de transferência, para julgar o mérito da indicação, conforme artigo 14 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes, aprovado pela Deliberação CEPE-A-017/2013;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pela Congregação do Instituto de Artes.

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG mútimeios
IA/UNICAMP
Matr. 305727

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS

RESOLUÇÃO INTERNA 002/2015

Dispõe sobre critérios de classificação para atribuição de bolsas CAPES – Demanda Social ou equivalentes.

A Sub-Comissão de Pós-Graduação em Multimeios, em Reunião Ordinária realizada em 30/04/2015, aprovou critérios adicionais à Resolução Interna CPG/IA 001/2013, para classificação dos candidatos a bolsas CAPES – Demanda Social e equivalentes no Programa de Pós-Graduação em Multimeios nos seguintes termos:

Artigo 1º - A classificação dos candidatos a bolsa seguirá a seguinte ordem de prioridade:

§ 1º - Ausência de Vínculo empregatício – será dada prioridade aos estudantes sem vínculo empregatício;

§ 2º - Produção Intelectual – tal análise será baseada em, no máximo, cinco itens de produção científica, cinco itens de produção artística e cinco itens de produção técnica, nesta ordem de prioridade.

§ 3º - Coeficiente de Rendimento – Será verificado o Coeficiente de Rendimento constante do Histórico Escolar do estudante.

§ 4º - Classificação no processo seletivo para ingresso no curso – tal item será verificado exclusivamente para os estudantes ingressantes que ainda não apresentam Coeficiente de Rendimento (CR).

Artigo 2º - Em subsídio a análise de produção, constate do parágrafo 2º, os estudantes deverão anexar aos documentos de inscrição para seleção, documento com informações completas sobre 15 produções mais relevantes de sua carreira, divididas conforme o parágrafo em questão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pela Congregação do Instituto de Artes.

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG mútimeios
IA/UNICAMP
Matr. 305727

RESOLUÇÃO INTERNA CPG/IA Nº 01/13

Dispõe sobre critérios de atribuição, renovação e prazos de bolsas institucionais CAPES e CNPq, referentes às cotas dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes/Unicamp

Capítulo I

Atribuição (novas bolsas)

Considerando que, na atualidade, não há bolsas suficientes para a sua alocação a todos os estudantes regulares, a Comissão de Bolsas do IA determina os critérios para seleção de bolsistas das cotas CAPES e CNPq - Demanda Social - abaixo listados:

Artigo 1º Para se candidatar a uma bolsa o aluno deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:

a) estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Pós-Graduação do IA;

b) alunos a partir do 2º semestre do curso, devem ter CR - Coeficiente de Rendimento - acima de 3,5;

c) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação nos cursos de doutorado e de mestrado (sem pedidos de prorrogação);

d) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);

e) fazer solicitação de bolsa no período previsto pela CPG/IA, conforme Artigo 2º .

Artigo 2º O período de solicitação de bolsa será semestral, de acordo com prazos estabelecidos no site da CPG/IA.

§ 1º Na solicitação devem constar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (disponível no site da pós);

b) parecer do orientador sobre o desenvolvimento das atividades de seu orientando e previsão para integralização do curso nos prazos de duração da bolsa;

c) cópia atualizada do SIPEX e Lattes;

d) histórico escolar atualizado;

e) súmula curricular com a lista de, no máximo, 10 produções artísticas, bibliográficas e/ou técnicas, que deverão ser escolhidas a critério do candidato, entre aquelas que considerar mais significativas para a avaliação de sua produtividade recente (últimos 5 anos);

f) candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar carta da instituição de vínculo ou cópia da carteira de trabalho onde constem informações sobre a carga horária e o tipo de atividade profissional desenvolvida pelo candidato.

Artigo 3º Para a classificação dos candidatos serão considerados pelas Sub-CPGs dos programas:

a) produção artística, bibliográfica e técnica, considerando-se parâmetros qualitativos;

b) participação em congressos;

c) Para alunos a partir do 2º semestre do curso será utilizado também o coeficiente assim calculado:

$$\frac{\text{(NC) número de créditos cursados X (CR) coeficiente de rendimento}}{\text{(TC) total de créditos do curso;}}$$

d) a portaria conjunta nº1 da Capes/CNPq, de 15 de julho de 2010, permite o acúmulo de rendimentos provenientes de atividades profissionais com bolsas de estudos. A critério da Sub-CPG de cada programa, bolsas poderão ser distribuídas aos candidatos com vínculo empregatício, tendo como critérios de classificação a carga horária e o tipo de atividade profissional desenvolvida pelo candidato. Esses candidatos deverão apresentar carta da instituição de vínculo ou cópia da carteira de trabalho onde constem essas informações.

Parágrafo único - Os alunos não contemplados em uma solicitação poderão fazer uma nova solicitação no semestre subsequente.

Artigo 4º A dotação das bolsas deve seguir os seguintes prazos:

a) O prazo de bolsa para o mestrado será de um ano, renovável. A alocação da bolsa não deve exceder o prazo de 24 meses.

b) A bolsa de doutorado terá uma concessão inicial de 4 semestres, renovável. A alocação da bolsa não deve exceder o prazo de 48 meses.

Capítulo II

Renovação

Artigo 5º A renovação se efetuará a cada 6 meses a partir da apreciação de Relatório de Atividades pelas Sub-CPGs dos Programas. Este Relatório deverá ser entregue junto com o histórico escolar, de acordo com calendário divulgado no site da pós.

§ 1º - O Relatório deverá conter:

a) andamento sobre o projeto de dissertação, comprovando a realização do exame de qualificação no terceiro período do curso de mestrado e quinto período do curso de doutorado, conforme o Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação;

b) atividades curriculares, e acadêmicas vinculadas à pesquisa (publicação, participação em eventos acadêmicos e artísticos);

c) currículo LATTES e SIPEX atualizados;

d) cronograma para o desenvolvimento da dissertação/tese para os próximos 6 (seis) meses.

§ 2º - A falta de entrega do relatório no prazo previsto acima pelo interessado implicará no cancelamento imediato da bolsa.

§ 3º - O aluno reprovado em disciplinas ou com Coeficiente de Rendimento (CR) abaixo de 3,5, não terá direito a renovação.

§ 4º A Comissão de Bolsas poderá suspender a bolsa dos alunos que não cumprirem as etapas necessárias para a integralização de sua pesquisa nos prazos previstos. Em relação aos prazos de Exames de Qualificação, excepcionalidades devidamente documentadas e encaminhadas através de solicitação do orientador para a SCPG, serão analisadas, considerando-se exclusivamente critérios acadêmicos.

Capítulo III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 6º Os casos específicos ou omissos nesta Resolução serão resolvidos pela CPG, cabendo recurso, em segunda instância à Diretoria e, em terceira, ao Órgão Colegiado do Instituto de Artes.

Artigo 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Núm:

Rubrica

INFORMAÇÃO

Encaminhe-se à Congregação do Instituto de Artes, conforme solicitação da Faculdade de Educação, para aprovação das alterações na disciplina EP158 – Educação, Corpo e Arte, para o Catálogo 2016.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CGRAD, IA, 23 de maio de 2015.

LUCIANA GOUVEIA GALUCHINO
Profissional para Assuntos Administrativos
Supervisor de Seção - Matr. 294456
CGRAD/ Instituto de Artes - Unicamp

Ciente,
26/05/15

Profa. Dra. SYLVIA HELENA FUREGATTI
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP
Matr. 294113

UNICAMP
Coordenação de Pedagogia - Faculdade de Educação – Unicamp
R: Bertrand Rüssel, 801 – Cidade Universitária Zeferino Vaz – CEP 13083-865 – Campinas – SP – Brasil
Tel: (19) 3521 5575 Fax: (19) 3521 5577
http://www.fe.unicamp.br - coordped@unicamp.br
Faculdade de Educação

Campinas, 20 de maio de 2015.

Ofício FE / Pedagogia nº. 038/2015

À Coordenação de Graduação – Curso Artes Visuais – 25

Assunto: **Alteração de Catálogo de Graduação 2016 – disciplinas de pedagogia**

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a)

Solicitamos a aprovação da Congregação do IA à alteração abaixo realizada na disciplina de pedagogia para o Catálogo de Graduação 2016. Devido às adequações curriculares exigidas pelo Conselho Estadual de Educação nas deliberações 111/2012 e 126/2014, tal alteração foi discutida e aprovada na Comissão de Graduação e Congregação da Faculdade de Educação. Para sua apreciação, apresentamos a disciplina como está no Catálogo atual e, em seguida, a alteração para o Catálogo 2016.

EP158 - Educação, Corpo e Arte

OF:S-2 T:004 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:S FM:75%
Pré-Req.: Não há

Ementa: Esta disciplina, de caráter teórico-prático, visa introduzir os(as) alunos(as) às diferentes linguagens corporais e/ou artísticas em suas relações com o processo educacional.

Alterações para Catálogo 2016:

EP158 - Educação, Corpo e Arte
EX: N O:02 C:08 HS:08

Ementa:
Esta disciplina, de caráter teórico-prático, visa introduzir o(a) aluno(a) em diferentes atividades corporais e/ou artísticas nas suas relações com o processo educacional, tanto no âmbito da instituição escolar (com ênfase na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental), como no contexto de outros espaços educativos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Dirce D. Pacheco e Zan
Coordenadora do Curso de Pedagogia
FE-UNICAMP-Matrícula 29045-5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 21 de Maio de 2015.

Fls. nº _____

Proc. nº 17-P-18693/01

PARECER APDEPTOS Nº 030/2015 – DM/IA Rub _____

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **aprovou** o Plano de Pesquisa e a nomeação da Profª. Drª. **Regina Machado** no cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MP105 – Voz I, MP205 – Voz II, MP305 – Voz III, MP405 – Voz IV, MP505 – Voz V, MP605 – Voz VI, MP705 – Voz VII, MP805 – Voz VIII, MU164 - Instrumento Complementar I, MU264 – Instrumento Complementar II, MU364 – Instrumento Complementar III, MU464 – Instrumento Complementar IV, MP141 – Canto na Música Popular I, MP241 – Canto na Música Popular II, MP341 – Canto na Música Popular III, MP441 – Canto na Música Popular IV, MP541 – Canto na Música Popular V, MP641 – Canto na Música Popular VI e MP741 – Canto na Música Popular VII, tendo em vista a sua habilitação **com média final 9,4** (nove inteiros e quatro décimos).

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**
Presidente

Fls. nº _____

Proc. nº ___-P-_____/__

Rub _____ ___ ___

PARECER

O projeto da Doutora Regina Machado insere-se com muita pertinência no campo de pesquisa constituído pela música popular nos dias atuais, refletindo parcela importante da problemática acadêmica aí estabelecida, acumulada e debatida nas últimas décadas e em plena expansão no momento. Uma abordagem textual musical da canção popular midiatizada no Brasil, considerando aspectos técnicos além dos contextos de produção e recepção, certamente irá enriquecer o debate e acrescentar novos elementos à leitura dessas realizações tão relevantes à compreensão da cultura brasileira.

Pela perspectiva apresentada, a pesquisadora investe na reconstituição do processo de transformações estilísticas da música brasileira buscando delinear uma história cancional, partindo do exercício de uma escuta analítica que vem embasar tanto processos investigativos como o estudo sistemático do canto no contexto da canção popular.

O projeto tem inclinação multidisciplinar, é centrado na expressividade e na significação, e encontra substrato sobretudo em teorias advindas da semiótica. Cabe ainda ressaltar o caráter inovador da pesquisa, cuja proposta de análise vem consubstanciar a leitura da canção em seu alcance integral.

Diante do acima exposto, e reconhecendo a relevância da proposta apresentada, considero-a meritória e em consonância com a natureza dos estudos em desenvolvimento no meio acadêmico concernente, com potencial de impacto positivo em nosso Programa de Pós-Graduação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
15 de maio de 2015

Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento

Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência - CLE
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp
13083-970 Campinas (SP)
Fone: (19) 3521-6518 Fax: (19) 3289-3269

Campinas, 12 de maio de 2015.

Of. CLE/Adm. nº 22/2015

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o Prof. Dr. Jônatas Manzolli, docente do Instituto de Artes (IA), é membro do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência (CLE), solicito manifestação de Vossa Senhoria sobre o interesse desse Instituto (IA) em se fazer representar junto ao Conselho Científico do CLE, nos termos da Deliberação Consu A-10, Capítulo III, Artigo 4º, Item VII, publicada em 19 de abril de 2002 (cópia anexa).

Caso haja interesse, informo-lhe que, por uma questão regimental, somente o Prof. Dr. Jônatas Manzolli poderá ser indicado, visto que é o único docente desse Instituto, membro do Centro de Lógica (CLE).

Esclareço-lhe ainda que a indicação deverá ser submetida à Congregação de sua Unidade.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Walter Carnielli
Diretor do CLE

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
DD. Diretor do Instituto de Artes (IA)
Universidade Estadual de Campinas

Regras para a realização da Prova Escrita a ser aplicada no Concurso de Professor Doutor. Revogando a Deliberação da Congregação do IA nº. 149/2014.

Artigo 1º - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

Artigo 2º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

I – Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II – As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III – Durante 60 (sessenta) minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

V – Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.

VII – A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

§ 1º – As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação da Congregação do IA nº. 149/2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 149/2014

Interessado:	**INSTITUTO DE ARTES**
Processo:	01 P 2355/1986
Referente:	Regras para a realização da Prova Escrita a ser aplicada no Concurso de Professor Doutor. Revogando as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011, e 021/2014.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2014, **aprovou** as regras para a realização das Provas Escrita nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/2013.

Artigo 1º - Os concursos do Instituto de Artes se realizam em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

Artigo 2º - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

Artigo 3º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.
I – Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.
II – As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.
III – Durante 60 (sessenta) minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.
IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.
V – Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.
VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.
VII – A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.
§ 1º – As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011, e 021/2014.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
04 DE SETEMBRO DE 2014.

Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação/IA

Regras para a realização da Prova Especifica a ser aplicada no Concurso de Professor Doutor. Revogando a Deliberação da Congregação do IA nº 150/2014.

Artigo 1º - A Prova Específica obrigatória, constará de:

I – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, podendo ser realizada de maneira presencial e/ou por meio de análise de portfólio artístico. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

A Prova Prática deverá ocorrer quando a disciplina em concurso estiver ligada ao exercício prático de qualquer das modalidades artísticas abarcadas pelo ensino e pesquisa no Instituto de Artes (IA), devendo o conteúdo exigido estar diretamente ligado ao programa da disciplina.

O tempo de duração da prova será definido na elaboração do edital, de acordo com a necessidade de cada área em concurso, e/ou;

II - Plano de Trabalho, de caráter classificatório, que deverá conter:

- Proposta de desenvolvimento para disciplinas em concurso;
- Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- Proposta de atividades em extensão;

O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

§ 1º – Durante a Prova de Arguição o candidato também poderá ser questionado sobre o Plano de Trabalho apresentado.

§ Único – Caso o concurso público exija a realização das duas provas, deverá ser obedecida a ordem descrita no artigo 1º.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação da Congregação do IA nº. 150/2014

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 150/2014

Interessado:	**INSTITUTO DE ARTES**
Processo:	01 P 2355/1986
Referente:	Regras para a realização das Provas Especifica a ser aplicada no Concurso de Professor Doutor. Revogando as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011, e 021/2014.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2014, **aprovou** as regras para a realização das Provas Especifica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/2013.

Artigo 1º - A Prova Específica obrigatória, com caráter eliminatório e classificatório, deverá ser constituída de:

I – Prova Prática que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, podendo ser realizada de maneira presencial e/ou por meio de análise de portfólio artístico. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.
A Prova Prática deverá ocorrer quando a disciplina em concurso estiver ligada ao exercício prático de qualquer das modalidades artísticas abarcadas pelo ensino e pesquisa no Instituto de Artes (IA), devendo o conteúdo exigido estar diretamente ligado ao programa da disciplina.
O tempo de duração da prova será definido na elaboração do edital, de acordo com a necessidade de cada área em concurso, e/ou;

II - Análise do Plano de Trabalho que deverá conter:
- Proposta de desenvolvimento para disciplinas em concurso;
- Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- Proposta de atividades em extensão;

O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:
- a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

§ 1º – Durante a Prova de Arguição o candidato também poderá ser questionado sobre o Plano de Trabalho apresentado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011, e 021/2014.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
04 DE SETEMBRO DE 2014.

Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação/IA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 03 de junho de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 041/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, tendo em vista a Deliberação CEPE-243/15, **aprovou** o parecer emitido pela Comissão de Especialistas sobre a inscrição da Professora Doutora Graziela Estela Fonseca Rodrigues, no Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas AD-135 "Dança do Brasil I", AD-235 "Dança do Brasil II", AD-335 "Dança do Brasil III" e AD-435 "Dança do Brasil IV", do Departamento de Artes Corporais, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

O Conselho deliberou também pela indicação de nomes para a composição da Comissão Julgadora do referido concurso, conforme segue:

Internos: Profª Drª Helena Jank – IA, Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes – FEF, Prof. Dr. Edison Duarte – FEF, Profª Drª Lygia Arcuri Eluf – IA, Prof. Dr. José Armando Valente – IA;

Externos: Profª Drª Lúcia Gouvêa Pimentel – UFMG, Profª Drª Maria Lúcia de Souza Barros Pupo – USP/SP, Prof. Dr. Luiz Barco – USP/SP, Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias – UFBA, Profª Drª Maria Lúcia Santaella Braga – PUC/SP, Profª. Drª. Beatriz Vieira de Rezende – UFRJ e Prof. Dr. José da Silva Dias – UFRJ.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

em 1º de junho de 2015.

Parecer referente à inscrição da Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues, no concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em RTP, na área de Práticas Interpretativas, disciplinas AD-135, 235, 335 e 435, respectivamente "Dança do Brasil I, II, III e IV", do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes, nos termos dos parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da Deliberação CONSU-A-02/03.

A Comissão de Especialistas designada pela Deliberação CEPE-nº 243/2015, em reunião realizada nesta data, tece as seguintes considerações:

Trata-se de Parecer sobre o Memorial e Curriculum Vitae da Profa. Dra. Graziela Estela Fonseca Rodrigues que pleiteia sua inscrição ao concurso para professor Titular- nível MS6 - da carreira docente no Instituto de Artes. O Memorial apresentado traz informações detalhadas e ricamente ilustradas sobre a formação e atuação da docente, com cuidado de linguagem e objetividade que permitem ao leitor ter uma ideia consistente sobre o percurso profissional da bailarina, coreógrafa, pesquisadora e intérprete Graziela Rodrigues. Devido à extensão do material apresentado no documento esta Comissão optou por comentar alguns tópicos, embora todos sejam importantes na formação da docente. Ao lê-lo observa-se a intensa atividade profissional e a constante busca pelo conhecimento na área da dança bem antes da mesma ingressar na carreira acadêmica. São atividades em níveis nacional e internacional. A professora inicia sua formação ainda adolescente em Minas Gerais e realiza cursos no Rio de Janeiro e em São Paulo com professores reconhecidos na área. Dentre os vários momentos profissionais apresentados destaca-se a sua atuação no *Ballet Stagium*, referência nacional em inovação na dança, nas décadas de 1970 e 1980. Em 1977, como coreógrafa do grupo da Associação Hebraica de São Paulo, realiza turnê por Israel e no ano seguinte muda-se para Madri onde faz vários cursos com destacados profissionais europeus e atua como bailarina pelo período de um ano. De volta ao Brasil em 1978 cria o *Ensaio-Teatro e Dança: Escola, Núcleo de Pesquisa e Produções Artísticas*, com proposta de trabalho inovadora, ao lado de profissionais brasileiros e estrangeiros de renome na época. Nos anos de 1984-1985 ministra cursos no *Ballet Stagium* e no Instituto Nacional de Artes Cênicas (Manaus), além de fazer incursões na arte circense e na arte popular, pesquisando escolas de samba no Rio de Janeiro e em São Paulo. No período 1986-1988 a docente integra a equipe de formação da Faculdade de Dança de São Paulo coordenando a cadeira Dança Brasileira e estrutura trabalho inédito na área até

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

então. Por várias razões a implantação da Faculdade não foi concretizada. Em seu Memorial a professora relata as atividades desenvolvidas na Unicamp a partir do ano de seu ingresso 1987. Observa-se que a docente traz para a área acadêmica suas inquietações e as transformam em pesquisas, além de ampliar seu rico universo de atuação anterior nas artes. Como atividades concomitantes e relacionadas com sua vida acadêmica, destaca-se nos anos de 1988-1990 seu cargo de presidente da Comissão de Dança da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, além da participação de atividades na ECA-USP São Paulo. Durante os anos de 1987 a 1990 a docente integrou a Comissão de Técnica e Currículo do Departamento de Artes Corporais do IA. Também nesse período publica capítulo de livro oriundo de suas pesquisas em arte popular. Nos anos de 1991 a 1995 a docente desenvolve projetos de pesquisas em vários estados do Brasil. Destaca-se em sua trajetória o desenvolvimento do método Bailarino-Pesquisador-Intérprete (BPI) que se torna um forte eixo condutor de seu trabalho acadêmico. As considerações qualitativas e quantitativas de seu Curriculum Vitae são pontuadas e destacadas a seguir. No item Formação Artística nota-se o extenso percurso em Dança, Teatro, Artes Marciais, Artes Circenses, Técnica Vocal e temas afins. A docente atuou em 29 disciplinas no curso de graduação de Dança e em uma disciplina na Faculdade de Educação Física. É docente do Programa de Pós-graduação em Artes da Cena; Coordenadora do Grupo de Pesquisa e de Estudo Bailarino-Pesquisador-Intérprete e Dança no Brasil. No Programa de Pós-graduação a docente ministrou 10 disciplinas. Participou do Programa de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental e Médio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ministrando 23 cursos em vários Municípios. Encontram-se também listados os cursos ministrados em instituições externas (68 no total) em vários estados do país, o que demonstra sua atuação extramuros da Universidade. Em relação às orientações a docente atuou como orientadora de Programa de Apoio Docente (PAD) e também em iniciação científica, mestrado e doutorado: 24 trabalhos de IC, 10 dissertações de mestrado concluídas e 1 em andamento, e 4 teses de doutorado concluídas e 5 em andamento. Participou de 79 bancas de exame de qualificação e defesas; 20 bancas de vestibular e 6 bancas de concurso público em IES de outros estados e 1 no estado de São Paulo. Registra 110 participações em eventos. Foi presidente do Conselho de Pesquisadores do Laboratório de Dança, e participa dos Comitês Assessores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa de Estágio Docente (PED). No item Projetos de Pesquisa destaca-se a grande participação da artista em projetos de campo, de linguagens cênicas e em trabalhos artísticos anteriores e a partir de seu ingresso na Unicamp. No item Publicações encontram-se: 4 livros publicados, 6 capítulos de livros, 10 artigos em periódicos indexados, 65 resumos em Anais de eventos nacionais e internacionais, 9 publicações em outros meios de divulgação. No item Atividades Administrativas há envolvimento da docente em inúmeras

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

comissões, destacando-se a atuação como coordenadora do Curso de Graduação em Dança nos anos de 1997, 1999 a 2002 e 2003 a 2005. Em Atividades Externas observa-se efetiva atuação junto à Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. É assessora da FAPESP, o que demonstra reconhecimento daquela agência pela atuação profissional. Em Títulos e Premiações são listadas várias homenagens, incluindo 7 de formandos das turmas de graduação em Dança. O Curriculum Vitae contempla de forma quantitativa e qualitativa todos os itens exigidos pela Deliberação Congregação IA 188/2014 do Instituto de Artes para o pleito em questão. Tendo em vista os fatos apontados acima, a Comissão conclui que a Profa. Dra. Graziela Estela Fonseca Rodrigues tem uma carreira artística ampla e relevante, que se integra à sua inegável competência como docente e pesquisadora da área. Considerando o exposto anteriormente, esta Comissão manifesta-se plenamente favorável ao atendimento da solicitação de inscrição no concurso para professor titular.

A Comissão

Prof. Dr. José Armando Valente (Presidente) _____

Profª Drª. Lygia Arcuri Eluf _____

Prof. Dr. Edison Duarte _____

Profª Drª. Lucia Gouvêa Pimentel _____

Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 03 de junho de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 041/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, tendo em vista a Deliberação CEPE-243/15, **aprovou** o parecer emitido pela Comissão de Especialistas sobre a inscrição da Professora Doutora Graziela Estela Fonseca Rodrigues, no Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas AD-135 "Dança do Brasil I", AD-235 "Dança do Brasil II", AD-335 "Dança do Brasil III" e AD-435 "Dança do Brasil IV", do Departamento de Artes Corporais, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

O Conselho deliberou também pela indicação de nomes para a composição da Comissão Julgadora do referido concurso, conforme segue:

Internos: Profª Drª Helena Jank – IA, Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes – FEF, Prof. Dr. Edison Duarte – FEF, Profª Drª Lygia Arcuri Eluf – IA, Prof. Dr. José Armando Valente – IA;

Externos: Profª Drª Lúcia Gouvêa Pimentel – UFMG, Profª Drª Maria Lúcia de Souza Barros Pupo – USP/SP, Prof. Dr. Luiz Barco – USP/SP, Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias – UFBA, Profª Drª Maria Lúcia Santaella Braga – PUC/SP, Profª. Drª. Beatriz Vieira de Rezende – UFRJ e Prof. Dr. José da Silva Dias – UFRJ.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 09 de junho de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 042/2015 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **homologou** o resultado do Concurso Público de provas e títulos para provimento de uma função de Professor Associado, categoria MA-II-D, em RTP, na Carreira do Magistério Artístico, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-511 Expressão Vocal III, AC-611 Expressão Vocal IV e AC-252 Expressão Vocal: Interpretação II, o qual habilitou os Professores **Rodrigo Spina de Oliveira Castro**, com média final 9,0 (nove inteiros), **Bárbara Biscaro** com média final 8,9 (oito inteiros e nove décimos) e **Daniel Alberti Perez** com média final 8,9 (oito inteiros e nove décimos).

Prof. Dr. **Marcelo Ramos Lazzaratto**
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: _____

Número: 17-P-20305-2014

Rubrica: _____

PARECER FINAL

PARECER FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO DE PROFESSOR ASSOCIADO, CATEGORIA MA-II, NÍVEL D, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ARTÍSTICO, EM RTP, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS NA(S) DISCIPLINA(S) AC-511 EXPRESSÃO VOCAL III, AC-611 EXPRESSÃO VOCAL IV E AC-252 EXPRESSÃO VOCAL: INTERPRETAÇÃO II, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

CANDIDATO: Rodrigo Spina de Oliveira Castro

O candidato demonstrou bom domínio dos temas da prova específica, tendo apresentando referências teóricas pertinentes, explanação clara e encadeada dos pontos abordados; na prova de títulos o candidato apresentou uma grande produção na área artística e ainda pouco relevante em termos de produção acadêmica, em virtude de sua recente formação em nível de pós-graduação; na prova didática, o candidato realizou uma aula bem organizada e desenvolveu o tema com propriedade dando ênfase em exemplificações em sua experiência artística; a sua performance na prova de arguição conseguiu esclarecer as dúvidas a contento e ampliou as informações referentes aos seus planos como pesquisador e docente na área de voz.

CANDIDATO: Daniel Alberti Perez

O candidato demonstrou inquietação criativa como pesquisador, artista e professor, apresentando grande número de proposições nas provas teóricas e práticas. Possui também um bom currículo principalmente do ponto de vista da experiência artística. No entanto, foram apontadas certas dificuldades na organização e na clareza das informações considerando-se os aspectos didáticos envolvidos. O desenvolvimento do seu trabalho como pesquisador necessitaria uma maior verticalização e foco. Foram discutidas também a adequação do seu perfil dentro das necessidades do departamento e das questões pedagógicas relativas aos alunos de graduação.

CANDIDATO: Bárbara Biscaro

A candidata apresentou um perfil acadêmico relevante, articulando conceitos e ideias com desenvoltura. Apresentou um ótimo desempenho nas provas didática e prática, e na relação que estabeleceu com os alunos presentes. No entanto, sua área de especialidade aproxima-se mais da música (principalmente da ópera) e da performance. Do ponto de vista das necessidades das disciplinas do concurso, a candidata revelou algumas lacunas que poderiam comprometer sua atuação como professora na graduação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: _____

Número: 17-P-20305-2014

Rubrica: _____

Concluídas todas as provas previstas e após a abertura e apuração das notas em sessão pública, a Comissão Julgadora considerou o candidato Rodrigo Spina de Oliveira Castro habilitado para a função, com média final 9,0 (nove inteiros), a candidata Bárbara Biscaro foi considerada habilitada para a função, com média final 8,9 (oito inteiros e nove décimos) e o candidato Daniel Alberti Perez foi considerado habilitado, com média final 8,9 (oito inteiros e nove décimos). Campinas, 28 de Maio de 2015.

COMISSÃO JULGADORA:

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici (Presidente)_____
Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana _____
Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP

Profa. Dra. Isa Etel Kopelman_____
Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP

Profa. Dra. Suely Master_____
Deptos. de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação – DACEFC/UNESP

Profa. Dra. Márcia Aparecida Baldin Guimarães_____
DM/IA/UNESP

CANDIDATOS	CONCURSO PÚBLICO MA-II-D - AC-511, AC-611 e AC-252 - DAC-IA (26, 27 e 28/05/2015)																									
	ESPECÍFICA (peso 1) escrita (60%) + prática (40%)					TITULOS (peso 1)					TRABALHOS (peso 1)					DIDÁTICA (peso 1)					ARGUIÇÃO (peso 1)				
	EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES				
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Bárbara Biscaro	9,40	9,50	8,90	8,36	9,20	8,60	8,60	8,60	8,60	8,60	9,50	9,00	9,00	8,00	8,50	10,00	9,50	9,00	9,20	9,00	10,00	8,50	9,00	8,60	8,50
Daniel Alberti Perez	8,88	8,80	8,70	7,92	8,80	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,50	8,50	9,50	8,00	8,00	9,50	8,50	9,50	8,60	8,50	9,00	8,00	9,00	8,20	8,50
Rodrigo Spina Castro	8,76	9,00	8,70	9,10	9,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	9,50	9,50	10,00	10,00	8,00	8,50	8,50	8,20	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	10,00

EXAMINADORES	1			2			3			4			5		
PROVA ESPECÍFICA	escrita 60%	prática 40%	resultado	escrita 60%	prática 40%	resultado	escrita 60%	prática 40%	resultado	escrita 60%	prática 40%	resultado	escrita 60%	prática 40%	resultado
Bárbara Biscaro	9,00	10,00	9,40	9,50	9,50	9,50	8,50	9,50	8,90	8,60	8,00	8,36	9,00	9,50	9,20
Daniel Alberti Perez	8,80	9,00	8,88	9,00	8,50	8,80	8,50	9,00	8,70	8,20	7,50	7,92	9,00	8,50	8,80
Rodrigo Spina Castro	8,60	9,00	8,76	9,00	9,00	9,00	8,50	9,00	8,70	8,50	10,00	9,10	9,00	9,00	9,00

CANDIDATOS:	EXAMINADORES:					
	1	2	3	4	5	MÉDIA FINAL
Bárbara Biscaro	9,5	9,0	8,9	8,6	8,8	**8,9**
Daniel Alberti Perez	9,2	8,8	9,3	8,5	8,8	**8,9**
Rodrigo Spina Castro	8,8	9,0	8,7	9,1	9,4	**9,0**

EXAMINADOR 01 - Marcia Aparecida Baldin Guimarães

EXAMINADOR 02 - Cassiano Sydow Quilici

EXAMINADOR 03 - Suely Master

EXAMINADOR 04 - Mário Alberto de Santana

EXAMINADOR 05 - Isa Etel Kopelman

5.5. A prova específica terá caráter eliminatório e classificatório.

5.5.13. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.3.2 As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo de casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

FLS.: 175
PROC. Nº 17 P 28107 /14
Rub. /14

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 09 de junho de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 044/2015 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **homologou** o resultado do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II, o qual habilitou os Professores Doutores **Gina María Monge Aguilar**, em primeiro lugar, com média final 8,7 (oito pontos e sete décimos), sendo indicada para o cargo por três membros da Comissão Julgadora e **Thomas William Holesgrove**, em segundo lugar, com média final 8,7 (oito pontos e sete décimos) indicado para o cargo por dois membros da Comissão Julgadora.

Prof. Dr. **Marcelo Ramos Lazzaratto**
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE
e-mail: aprfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 170

Número
17P-28107-2014 1.1
Rubrica

Concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, disciplinas AC311 – Expressão Vocal I e AC411 – Expressão Vocal II, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

PARECER FINAL CIRCUNSTANCIADO

Candidato: Prof. Dr. Thomas William Holesgrove

Prova Escrita:

Estabelece uma relação mais analítica e comparativa com os textos propostos, dialogando com os autores de maneira criativa e fundamentada. Trouxe referências importantes de autores como Linklater e Novarina que falam da voz, da palavra na cena contemporânea.

Prova Específica:

Apresentou um plano para ambas as disciplinas do concurso, bastante adequado para o nivel de graduação, com objetivos bem definidos, estratégias de ensino detalhadas - apresentou um cronograma minucioso das 15 aulas previstas para cada semestre - e boa fundamentação teórica. Demonstrou coerência entre os objetivos das disciplinas e sua proposta de projeto de pesquisa. No plano de pesquisa propõe investigar, a partir da noção de "liberdade" na contemporaneidade, o conceito de "voz livre" no teatro e a partir desse conceito, criar diferentes práticas poéticas. Na extensão, apresentou um curso de voz para profissionais da rede pública de ensino, bastante pertinente tendo em vista a demanda vocal dessa população mas, ainda assim, não estabelece uma interação entre saberes acadêmicos e não acadêmicos. Para todos os itens, apresentou bibliografia pertinente e atual.

Prova de Títulos:

Demonstrou uma formação bastante sólida, condizente com a área solicitada no programa. Produção artística intensa e regular. Pouca produção bibliográfica. Experiência pedagógica relativa em ensino superior na área do concurso. Atividades de extensão importantes e intensas.

Prova Didática:

O tema foi anatomofisiologia da voz. Optou por uma aula prática. Não colocou para os alunos o tema da aula, nem explicou o que seria feito. Estabeleceu pouca relação com os alunos. Não o vimos corrigindo, direcionando o trabalho. Falou de anatomofisiologia da produção da voz falada de uma forma muito particular, fazendo sentir os sons, a palavra e o texto em diferentes partes do corpo. Fez, no entanto, um bonito trabalho de percepção, experimentação dos sons, das palavras no corpo, chegando ao texto. Aula rica em informação, autoral. Se apropria da Linklater e faz uma tradução para o português.

Prova de Arguição:

Respondeu todas as questões de maneira satisfatória, esclarecendo pontos referentes a sua aula didática e pesquisa.

Candidata: Profa. Dra. Gina María Monge Aguilar

Prova Escrita:

Apropriou-se dos temas sugeridos enquanto fundamentação para o desenvolvimento de um pensamento próprio sobre o trabalho vocal, relacionando-os de maneira adequada aos aspectos da fisiologia e da pedagogia. Trouxe referências importantes como Roy Hart, Grotowky e outros autores que dialogam com a palavra em cena o que enriqueceu a exposição.

Prova Específica:

Apresentou um plano de trabalho bastante apropriado para as disciplinas contemplando objetivos e conteúdos de forma bastante criativa e organizada embora, de modo genérico, com bibliografia restrita e somente mencionada ao longo da proposta. Na pesquisa, propôs um tema muito amplo, com objetivo geral pouco delineado e ainda demonstrou certa confusão entre objetivos específicos e metodologia. Não apresentou bibliografia.

Na extensão apresentou duas propostas: a primeira causou certa estranheza por se tratar de prevenção da saúde vocal. De qualquer forma, questões relativas à saúde vocal se inserem no âmbito da fonoaudiologia. A outra proposta parece-nos questionável, apesar de contemplar as relações entre comunidade e universidade. Parte da premissa de que existe algo que possa ser transmitido oralmente pelos

habitantes de Barão Geraldo e que talvez possa servir de elemento para processos de criação atoral dos alunos de teatro.

Prova de Títulos:

Demonstrou uma formação sólida, com uma especialização que fortalece a área do concurso. Experiência importante no ensino superior. Atividade artística moderada mas com apresentações em vários países latino-americanos. Participação em festivais de teatro, congressos, seminários, porém pouca produção bibliográfica.

Prova Didática:

Procurou saber o nome dos alunos. Abordagem somática de percepção do corpo, da normotonia, percepção respiração. Corpo sentido X corpo analisado. Mas levou tempo para evoluir o tema, talvez por focar na relação com os alunos. Mas a aula é lúdica. Não demonstrou criatividade e originalidade, algo autoral.

Prova de Arguição:

Respondeu todas as questões de maneira satisfatória, esclarecendo pontos referentes a sua aula didática e pesquisa.

Concluídas todas as provas previstas e após a abertura e apuração das notas em sessão pública, a Professora Doutora Gina María Monge Aguilar foi classificada em primeiro lugar, tendo obtido média final 8,7 (oito pontos e sete décimos), sendo indicada para o cargo por três membros da Comissão Julgadora. O Professor Doutor Thomas William Holesgrove foi classificado em segundo lugar, tendo obtido média final 8,7 (oito pontos e sete décimos) e indicado para o cargo por dois membros da Comissão Julgadora. Campinas, 03 de junho de 2015.

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior (Presidente)
Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP

Prof. Dr. Eduardo Okamoto
Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP

Profa. Dra. Marcia Aparecida Baldin Guimarães
Departamento de Música/IA/UNESP

Profa. Dra. Suely Master
Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação/IA/UNESP

Profa. Dra. Verônica Fabrini Machado de Almeida
Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP

concurso público de provas e títulos, nível MS-3.1, nas disciplinas AC-311 e AC-411 - Expressão Vocal I e II - DAC-IA - PROVAS: 01 a 03/06/2015

	PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA (peso 1)						PROVA ESPECÍFICA ELIMINATÓRIA (peso 1)						TÍTULOS (peso 2)					DIDÁTICA (peso 1)					ARGUIÇÃO (peso 1)				
	EXAMINADORES						EXAMINADORES						EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES				
CANDIDATOS	1	2	3	4	5	Média	1	2	3	4	5	Média	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Gina Maria Monge Aguilar	8,50	8,00	8,50	8,00	8,50	8,3	8,50	8,00	8,00	8,50	8,00	8,2	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	8,50	8,00	8,50	9,00	8,50	8,50	8,00	8,50	10,00	9,50
Thomas William Holesgrove	8,50	8,00	8,50	8,00	8,50	8,3	10,00	8,50	10,00	10,00	9,00	9,5	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	9,00	8,00	9,00	8,00	8,50	9,00	8,00	9,00	9,00	9,50

	Examinadores					
CANDIDATOS	1	2	3	4	5	Média Final
Gina Maria Monge Aguilar	8,67	8,33	8,58	8,92	8,75	8,7
Thomas William Holesgrove	8,88	8,22	8,88	8,63	8,72	8,7

EXAMINADOR 01 – Profª Drª Suely Master
EXAMINADOR 02 – Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior
EXAMINADOR 03 – Profª Drª Márcia Aparecida Baldin Guimarães
EXAMINADOR 04 – Profª Drª Verônica Fabrini Machado de Almeida
EXAMINADOR 05 – Prof. Dr. Eduardo Okamoto

OBSERVAÇAO:

6.1.1. A prova escrita e a prova especifica terão caráter eliminatório e classificatório.

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e especifica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo de casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

Fls. nº 163
Proc. nº 17-P-28107-12
Rub

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 09 de junho de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 043/2015 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 66 ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Plano de Pesquisa e a admissão do Professor **Rodrigo Spina de Oliveira Castro**, na função de Professor Associado, categoria MA-II-D, em RDIDP, na Carreira do Magistério Artístico, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-511 Expressão Vocal III, AC-611 Expressão Vocal IV e AC-252 Expressão Vocal: Interpretação II, tendo em vista a sua habilitação em 1º lugar, com ***média final 9,0 (nove inteiros)***.

Prof. Dr. **Marcelo Ramos Lazzaratto**
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 09 de junho de 2015

PARECER

Plano de Pesquisa de Rodrigo Spina de Oliveira Castro

O professor Rodrigo Spina apresenta em seu plano de trabalho um projeto de pesquisa que envolve a voz do ator em seus diversos vetores: fisiológico, psicológico, poético. O plano de trabalho, bem direcionado, abarca, além disso, temas de ação cênica e alteridade, o que deverá ser uma contribuição importante para os estudos de teatro. A pesquisa está de acordo com o que se espera de um professor universitário da área e deverá se aliar com suas atividades junto ao curso de Artes Cênicas, além de gerar resultados importantes para as pesquisas ligadas à atuação.

Além do projeto, o professor apresenta também propostas para atividades de extensão e criação de um grupo de pesquisa.

Pelo exposto, o trabalho justifica plenamente uma contratação em regime de RDIDP, essencial para que o docente possa aplicar todas as iniciativas de pesquisa, docência e extensão propostas e exercer todas as atividades que lhe são atribuídas junto ao Curso e ao Departamento de Artes Cênicas.

Profa. Larissa de Oliveira Neves Catalão

UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 09 de junho de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 045/2015 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Plano de Pesquisa e a nomeação da Profª. Drª. **Gina María Monge Aguilar**, no cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II, tendo em vista a sua habilitação em 1º lugar com **média final 8,7** (oito pontos e sete décimos).

Prof. Dr. **Marcelo Ramos Lazzaratto**
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 09 de junho de 2015

Ref: Parecer do Plano de Pesquisa

Profa. Gina Monge Aguilar

O Plano de Pesquisa da Profa. Dra. Gina Monge Aguilar *"Trans-formação do ator: voz como disparador criativo e vozes do teatro latino-americano"* pretende desenvolver e aprofundar princípios e procedimentos relacionados ao trabalho vocal e sonoro do ator que possam levá-lo "ao campo da criação e do campo da criação novamente ao campo da preparação". Lança-se a em busca da união entre preparação vocal e criação cênica. Entre o "emissivo e o expressivo". Estando intimamente ligado ao trabalho desenvolvido pelo "Centro Artístico Internacional Roy Hart" na França e às experiências desenvolvidas no teatro de grupo em Latino-américa.

Além da clara preocupação com a formação do ator, vinculadas ao ensino através dos procedimentos e das metodologias por ele propostas, o Plano de Pesquisa estabelece diálogos entre teorias e vivências europeias e latino-americanas o que nos parece essencial para reconhecermos em nós a nossa "voz". Há muita sonoridade a baixo da linha do equador que pode ser por nós acessada, ouvida e articulada sem romper com estruturas consagradas e fundamentais, desenvolvidas ao longo do tempo pela cultura europeia. Criar uma teia com esses fios de origens distintas vai ao encontro de nossa cultura miscigenada por natureza, que pode colaborar com o reconhecer-se e expressar-se integralmente.

Para isso, a professora pretende estabelecer, em extensão, pontes entre as entidades "Centro Artístico Internacional Roy Hart", o "Departamento de Artes Cênicas da Unicamp" e também com grupos de teatro de pesquisa latino-americanos em que docentes, discentes e artistas, através de simpósios, seminários e atividades práticas possam trocar experiências documentando e publicando o material ali processado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Com isso nos parece que o Plano de Pesquisa articula muito bem a tríade ensino-pesquisa e extensão, atividades docentes indispensáveis ao universo acadêmico e, reiterando sua qualidade e pertinência, é favorável à sua aprovação.

Sem mais

Atenciosamente

Prof. Marcelo Ramos Lazzarato

FUNCAMP
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Sistema: Neo - Administração de Convênios
Módulo: Relatórios
Emitido por:Felipe Marton Moretti

Página: 1
Data: 28/01/2015
Hora: 13:47

CONVÊNIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Administradora	Período	Convênio	Nº do Processo	Unidade
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp	01/01/2014 a 31/12/2014	96/90	01 P-02708/1995	IA

Área	Responsável pela Área
APSPM/IA/Estúdio em Multimeios	~~Prof. Dr.Paulo Bastos Martins~~ Prof. Dr. Mauricius Martins Farina

	Valor R$
Saldo Anterior	R$ 1,44
SALDO ATUAL(31/12/2014)	R$ 1,44

FLS. Nº 200
PROC. Nº 01 P-02708/1995
RUB

Assinatura Responsável Área	Visto Diretor Unidade
x	

Assinatura da Funcamp

Giovana Regina Nascimento Emiliano

FIM DE RELATÓRIO